

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: 21/05/2014
Horário: 09:15 min.
Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

01

Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar – AMAAF

Avenida Guarapuava, n° 34 – Centro

CEP: 85.340-000

Rio Bonito do Iguaçu – PR

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Guarapuava nº 34, Município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr. Com foro na Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, fundada aos 19 de fevereiro de 2013, com prazo de duração indeterminado, é um órgão representativo por seus membros integrados.

Art. 2º - A área de abrangência da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF, compreende todo o território do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Associação reger-se-á pelo presente estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF tem por finalidade:

I – Promover o desenvolvimento da associação através da realização e produção de produtos de panificação, confeitaria, artesanato, conservas e outros produtos da agricultura familiar, com recursos próprios e/ou obtidos por doação ou empréstimos;

II – Representar a associação junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações;

III – Proporcionar a melhoria do convívio entre os associados através da integração dos mesmos;

IV – Proporcionar aos associados e seus dependentes, meios de sobrevivência através da renda familiar;

V – Promover atividades assistenciais, direta ou indiretamente;

VI – Conscientizar a todos os associados de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Podem associar-se a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF todas as pessoas maiores e capazes que residam na sua área de atuação, desde que sejam da agricultura familiar.

Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo

TALITA FERRARESI
Procurador Jurídico
Decreto nº 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
09/106/1000
CONFERE ORIGINAL



Parágrafo único – A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal ou pagamento de taxa de anualidade registrada em ata, sendo que será considerado como associado um membro por família.

Art. 6º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 7º - Haverá as seguintes classes de associados:

I – FUNDADORES – São todos aqueles membros que subscrevem a ata de fundação.

II – EFETIVOS – aqueles admitidos de conformidade com o Art. 5º e seus parágrafos;

III – HONORÁRIOS – aqueles que, tendo prestado inestimáveis serviços a Associação e que sejam reconhecidos em Assembléia Geral dignos de honraria;

Parágrafo único – Os associados honorários são isentos das contribuições financeiras à associação, e não gozam do direito de votar e ser votados.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos de administração;

II – Zelar pelos interesses da **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF**;

III – Contribuir financeiramente para a Associação se for necessário, de acordo com as normas estabelecidas;

IV – Cumprir com os compromissos assumidos perante a Associação;

V – Comparecer quando convocado às reuniões da Diretoria Executiva;

VI – Solicitar por escrito o seu desligamento quando for de seu interesse;

VII – Participar direta ou indiretamente de todas as ações que objetivarem o engrandecimento da Associação ou do desenvolvimento da mesma.

Art. 9º - São direitos dos associados quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos sociais:

I – Tomar parte das Assembléias Gerais, discutirem, propor, deliberar, votar e ser votado;

II – Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação;

III – Participar das atividades programadas pela Associação;

IV – Fazer parte das comissões de trabalho ou de departamentos instituídos pela Diretoria Executiva;

V – Propor à Diretoria Executiva, ainda que através de representante, medidas de interesse da associação;

VI – Desligar-se a qualquer tempo mediante solicitações por escrito;

VII – Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados prejudiciais aos seus direitos e interesses.

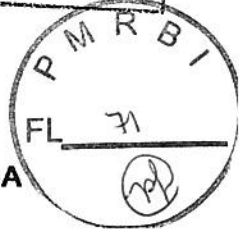
Art. 10º - Será excluído do quadro social o associado que praticar falta grave definida no código disciplinar, punível com a pena de exclusão.

Parágrafo único - O associado excluído do quadro social não poderá reclamar a restituição de qualquer contribuição que tenha feito à Associação.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
nº 674/1999

TALITA FERRARÉSI
Procurador Jurídico
nº 007/2013



CAPITULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º - O exercício de qualquer uma das funções ou cargos dos órgãos referidos no Art. 11º não será remunerado sendo considerados serviços relevantes.

Art. 13º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 14º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituído por todos os associados em pleno exercício de seus direitos sociais.

Art. 15º - Cabe à Diretoria Executiva, a direção dos trabalhos da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Na ausência dos membros da Diretoria Executiva, a Assembléia Geral será dirigida por associados escolhidos por aclamação entre os presentes.

Art. 16º - Salvo disposição em contrário, as deliberações em Assembléia Geral serão tomadas através do voto favorável da maioria dos associados presentes.

Parágrafo Único - Em caso de empate o voto será dado pelo Presidente da Assembléia.

Art. 17º - Cada associado só terá direito a 01 (um) voto.

Art. 18º - É vedado o voto por procuração.

Art. 19º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente pelo menos uma vez por ano, no início do exercício social, para prestação de contas do ano anterior e aprovação do plano de trabalho para o ano seguinte;

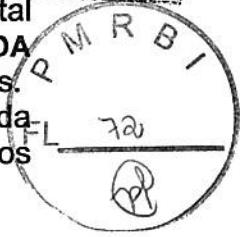
II - Extraordinariamente, a qualquer tempo por convocação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou mediante requerimento de um terço dos associados.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Mary Ines A. de Moraes
MARI FERRARESI
Procurador Jurídico
Decreto nº 007/2013

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Ines A. de Moraes
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



Art. 20º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital fixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF** com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – No edital deverá constar data, hora e local da realização da Assembléia, ordem do dia e outras observações julgadas importantes pelos interessados pela Assembléia.

Art. 21º - A Assembléia Geral reúne-se e delibera:
I – em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus associados;
II – em segunda e ultima convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de seus associados;

Art. 22º - Compete privativamente à Assembléia Geral:
I – Aprovar e reformar os Estatutos Sociais;
II – Aprovar o plano de desenvolvimento da associação;
III – Eleger ou destituir a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
IV – Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias exigidas;
V – Autorizar a alienação de bens patrimoniais;
VI – Aprovar os relatórios financeiros da Diretoria Executiva;
VII – Referendar as decisões da Diretoria Executiva sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Seção II
Da Diretoria Executiva

Art. 23º - A Diretoria Executiva é composta pelos cargos de Presidente, vice-presidente, Secretário, vice-secretário, tesoureiro e vice-tesoureiro.

Art. 24º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembléia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua reeleição.

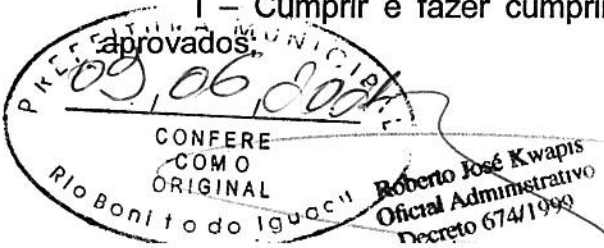
Art. 25º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do seu Presidente e extraordinariamente por convocação do seu presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, sempre que as circunstancias o exigirem.

Art. 26º - As reuniões da Diretoria Executiva serão dirigidas pelo Presidente sendo, substituído em sua ausência pelos demais membros da diretoria.

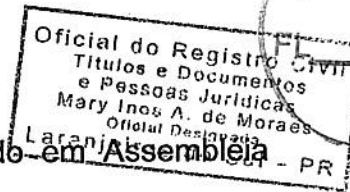
Art. 27º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 28º - Compete à Diretoria Executiva:
I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e outros regulamentos

aprovados



Talita Ferraresi
TALITA FERRARESI
Procurador Jurídico
Decreto nº 007/2013



- II – Acolher reclamações dos associados;
- III – Executar o plano de desenvolvimento aprovado em Assembleia Geral;
- IV – Encaminhar para aprovação da Assembleia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na associação;
- V – Exonerar a pedido ou por motivos relevantes, associados do quadro social;
- VI – Convocar a Assembleia Geral;
- VII – Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos da Assembleia Geral.

Art. 29º - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II – Alienar bens patrimoniais mediante anuência da Assembleia Geral;
- III – Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- IV – Receber em nome da Associação, doações e legados;
- V – Examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços anuais;
- VI – Movimentar contas bancaria e emitir cheques, juntamente com o Tesoureiro;
- VII – Assinar, com o Secretário, as correspondências da Associação.
- VII – Acompanhar todos os andamentos da Associação junto a órgãos públicos, tais como Secretaria da Receita Federal e outras.

Art. 30º - Compete ao Vice-presidente:

- I – Auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos da Associação;
- II – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 31º - Compete ao Secretário:

- I – Organizar e dirigir todos os assuntos de secretaria;
- II – Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral.

Art. 32º - Compete ao Vice-secretário:

- I – Auxiliar o secretário nos trabalhos da secretaria;
- II – Substituir o secretário na sua ausência ou impedimentos.

Art. 33º - Compete ao Tesoureiro:

- I – Organizar os trabalhos de tesouraria, respondendo juntamente com o presidente pela guarda de valores e títulos da Associação;
- II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o presidente;
- III - Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços anuais e contratos de empréstimos.

Art. 34º - Compete ao Vice-tesoureiro:

- I – Auxiliar o Tesoureiro nos trabalhos da tesouraria;
- II – Substituir o Tesoureiro na sua ausência ou impedimentos.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

TALITA FERRARESI
Procurador Jurídico
Decreto nº 007/2013

Seção III Do Conselho Fiscal

74
P M R B I
Oficial do Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Ines A. de
Laranjeiras do Sul - PR

Art. 35º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros eleitos em Assembléia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

Art. 36º - O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente.

Art. 37º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I – Ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros;

II – Extraordinariamente quando for julgado necessário por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 38º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar a movimentação financeira;

II – Verificar a correta utilização dos livros contábeis e fiscais;

III – Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva, para ser levado ao conhecimento da Assembléia Geral.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 39º - A eleição para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-á até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato dos seus membros em exercício da diretoria atual.

Art. 40º - A votação é assegurada a todos os associados em dia com suas obrigações sociais e no direito de votar e ser votado, a qual obedecerá ao princípio do voto secreto.

Parágrafo Único – Nas eleições somente será aceito 01 (um) voto por família, ou seja, somente do associado titular.

Art. 41º - A eleição será dirigida por uma Comissão Especial designada pela Diretoria Executiva, composta de 03 (três) membros que dividirão entre si as atribuições.

§ 1º - A data da eleição deverá ser marcada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, dando-se ampla divulgação através de edital.

§ 2º - Só poderão concorrer à eleição as chapas anteriormente registradas junto a Comissão Especial.

Parágrafo Único – Caso não houver inscrição de chapas com antecedência, a eleição poderá ser feita dentre os associados presentes na assembléia, obedecendo sempre o critério de voto secreto.

§ 3º - Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou um cargo.

09/06/2013
CONFERE
COMO
ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

TALITA FERRARES
Procurador Jurídico
Decreto nº 007/2013

§ 4º - A apuração do resultado far-se-á imediatamente após o encerramento da eleição.

§ 5º - Verificando-se empate entre as chapas ou candidatos concorrentes, será proclamada eleita a que apresentar o candidato a presidência com idade maior, ou seja, o candidato mais idoso.

§ 6º - Em Caso de vagas a Presidência e Vice-presidência, poderão ser realizadas nova eleição para esses cargos, cujo mandato será até o final da gestão em vigência.

CAPITULO VI

DO PATRIMONIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 42º - O patrimônio da Associação é constituído por todos os bens e direitos que possui ou vier a possuir, na forma da lei:

Parágrafo Único – Nenhum bem pertencente ao patrimônio da Associação poderá ser alienado, vendido, hipotecado ou penhorado sem a expressa autorização dos associados, em Assembléia Geral.

§ 1º - Caso a Associação receber um bem ou patrimônio por Termo de Uso, ele não será considerado patrimônio da associação e deverão obedecer as mesmas exigências do parágrafo único do artigo 42º.

Art. 43º - Constituem recursos financeiros da Associação:

- I – Auxílios financeiros obtidos de forma legal;
- II – Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- III – Subvenções e auxílios estabelecidos por órgãos públicos;
- IV – Rendas decorrentes da exploração de bens e produtos próprios ou da prestação de serviços;
- V – Contribuições dos associados;
- VI – Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados na forma da lei.

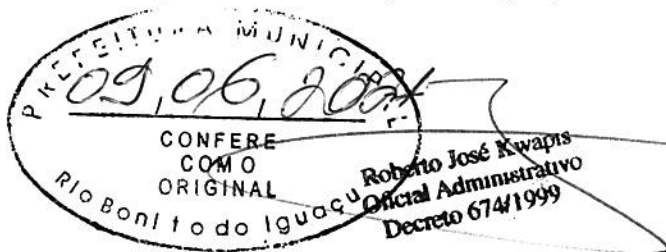
Parágrafo único – Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos bancários, em bancos integrantes da rede bancaria nacional, não podendo em hipótese alguma ser cedido a terceiros.

Art. 44º - Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros será doado:

- I – A outra associação com a mesma finalidade ou ainda para uma entidade beneficente que seja reconhecida de utilidade pública;
- II – Ao Poder Publico Municipal;

Parágrafo Único – Os bens ou patrimônio constituído por Termo de Uso ou por recursos provenientes de subvenção ou ainda por doação feita por órgãos públicos, os mesmos deverão reverter à sua origem.

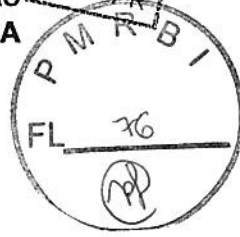
Art. 45º - A extinção da Associação se dará por decisão em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes.



Talita Ferraresi
TALITA FERRARESI
Procurador Jurídico
Decreto nº 007/2013



Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Ines A. de Moraes
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



Parágrafo Único – No caso da dissolução será definida a associação sucessora do patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Rio Bonito do Iguaçu – Pr. 19 de fevereiro de 2013.

Lizabete Telles Ziemniczak
LIZABETE TELLES ZIEMNICZAK
CPF 940.887.139-15
Presidente

Eliane A. do N. Costa
ELIANE A. DO NASCIMENTO COSTA
CPF 017.300.149-17
Vice-presidente

Noeli Schmitt
NOELI SCHMITT
CPF 682.333.379-00
Tesoureiro

Elizabete de Anhaia Drabecki
ELIZABETE DE ANHAIA DRABECKI
CPF 762.283.719-91
Vice-tesoureiro

Rosilei de Melo Cardoso Costa
ROSILEI DE MELO CARDOSO COSTA
Secretario

Suzana Maria D. do Nascimento
SUZANA MARIA D. DO NASCIMENTO
Vice-secretário

Conselho Fiscal:

Relai B. Z. de S. Fajina Elis da Silva
Leinola A. de Silva



Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Alita Ferraresi
ALITA FERRARESI
Procurador Jurídico
Decreto nº 007/2013

[Handwritten signatures and scribbles]

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF



Esta organização denomina-se Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar - AMAAF, com sede na Avenida Guarapuava, n. 34, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR e foro na Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, fundada aos 19 de fevereiro de 2013, com prazo de duração indeterminado e cuja finalidade é promover o desenvolvimento da associação através da realização e produção de produtos de panificação, confeitaria, artesanato, conservas e outros produtos da agricultura familiar. Administrado pelo seu Conselho Deliberativo e representado pelo seu Presidente que responde ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, constituído pelos sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome desta associação. Em caso de dissolução desta sociedade, todos os bens então possuídos serão doados a entidade beneficente ou outra associação de mesma atividade ou, ainda, ao Poder Público Municipal. O Estatuto da Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar - AMAAF somente será emendado pela Assembléia Geral.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2013.

Lizabete Telles Ziemnczak
LIZABETE TELLES ZIEMNCZAK
Presidente

Talita Ferraresi
TALITA FERRARESI
OAB/RS 64.847



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

APRESENTADO EM 19/03/13 ÀS 10:55 HORAS
APONTADO NO LIVRO PROTOCOLO Nº 14 FOLHAS
034 SOB Nº 24962 E REGISTRADO NO LIVRO
Nº 402 DE REGISTRO INTEGRAL SOB Nº 4279

Mary Ines Almeida de Moraes

Mary Ines Almeida de Moraes
Oficial Designada

Luciane Mendes da Rosa
Escritorinha Juramentada
Pela Portaria 20/2.012



Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Ines A. de Moraes,
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

PR. PREFEITURA MUNICIPAL
09.06.2013
CONFERE
COM O
ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

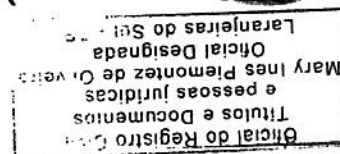
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar – AMAAF

CNPJ: 17.977.087/0001- 54 - Rio Bonito do Iguaçu – PR



Ata nº 04/2020

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, devido a publicação do Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID – 19 e tendo em vista a impossibilidade da realização de Assembleia Geral, devido ao isolamento social da pandemia, para a apresentação e eleição de uma nova diretoria da Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar - AMAAF, CNPJ: 17.977.087/0001-54, foi realizada entre seus associados, consulta coletiva online por meio de ferramentas de comunicação, tendo sido de consenso de todos a prorrogação do mandato da atual diretoria, formada pelos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, já composta pelos seguintes membros desta Associação: Presidente: Rosana Aparecida Gonçalves, portadora do RG nº 6.482.119-9, CPF nº. 786.659.309-49, residente na comunidade de Assentinho, interior, de Nacionalidade Brasileira, solteira; Vice-Presidente: Lizabete Telles Ziemniczak, RG: 6.663.856-1, CPF: 940.887.139-15 residente na comunidade de Rio do Leão - Interior, de nacionalidade Brasileira, casada; 1ª Tesoureira: Marlei Donatto RG: 3.699.170-4, CPF: 718.035.999-87, residente na comunidade de Linha Gaúcha, casada; 2ª Tesoureira: Nelcy Bordin Zabott, RG: 6.056.344-6, CPF: 905.736.849-87 domiciliada na avenida Dom Pedro II, 106, casada; 1ª Secretária: Simone de Oliveira RG: 10.330.083-5, CPF: 098.124.229-43, residente na comunidade de Linha Gaúcha – interior, nacionalidade Brasileira, amasiada; 2ª Secretária: Sueli Terezinha de Camargo RG: 8.423.937-6, CPF: 781.735.239-91, residente na comunidade de Campo do Bugre, casada; Conselho Fiscal: Joceli Lopes Telles RG: 7.155.076-1, CPF: 018.042.979-50, residente na comunidade de Linha Nova, casada; Marines Mader da Silva RG: 90.536.821-27, CPF: 654.566.960-53, residente na comunidade de Linha bandeirante, casada e Zanair Aparecida Gonçalves Opata RG: 5.651.683-2, CPF: 786.649.939-04, residente na comunidade de Assentinho, de nacionalidade Brasileira, casada.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



Os membros aqui representados para comporem a diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão reconduzidos para permanecerem vigentes frente há um mandato de dois anos, conforme já designados em seus cargos e em concordância dentre os associados. Nada mais havendo a tratar eu, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais consultados neste momento. Guimaraes de Oliveira, Rosana Aparecida Gonçalves
Ferreira Aparecida Gonçalves e Prota Ligalete Tellez e
Maria Nelli da SP Nelli Barros Godart e
Aparecida de Fieri Bonatto, Lucimari Tonke Ferreira
Lucieli Lopes Tellez

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 0032726
REGISTRADO Nº 0006566
LIVRO A-056
FOLHAS 284/285

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de outubro de 2020.
Mary Ines Piemontez
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial

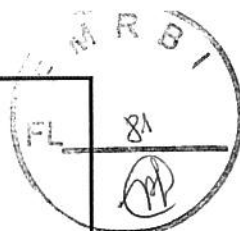
Selo y7kJH.ZsRIi.IvuKV, Controle: FkHZP.mxwfp
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.977.087/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR AMAAF		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAAF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV GUARAPUAVA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
CEP 85.340-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3653-1192	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 20:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR AMAAF
CNPJ: 17.977.087/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:20 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **B1CA.6A9C.801C.26E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.977.087/0001-54

Razão Social: ASOC DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRIC FAMILIAR AMAAF

Endereço: AV GUARAPUAVA 34 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102474854738580

Informação obtida em 07/06/2021 10:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023951783-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.977.087/0001-54**

Nome: **ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR AMAAF**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2021 - Fornecimento Gratuito

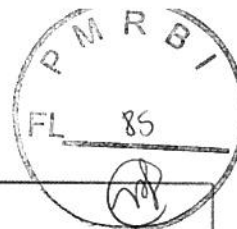
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 206/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/07/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM224XH4USE

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2735

17.977.087/0001-54

9082073008

263

ENDEREÇO

Avenida Guarapuava, 34 - Em frente ao Posto de Saúde - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Fabricação de conservas de frutas, Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, Fabricação de farinha de mandioca e derivados, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Maio de 2021

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extração de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 41500

Emitido em: 08/06/2021 às 19:18:11

DAP: SDW1797708700011805200247	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/05/2020	Validade(*): 18/05/2022
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 17.977.087/0001-54	
Razão Social: Associado de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar AMAAF	
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF	
Município/UF: Rio Bonito do Iguaçu/PR	Data Constituição: 19/02/2013
Representante Legal: ROSANA APARECIDA GONÇALVES	CPF: 786.659.309-49

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	
CNPJ: 78.133.824/0001-27	
Agente Emissor: LUCAS TRAVASSOS DEDA	CPF: 819.774.845-49
Local de Emissão: Rio Bonito do Iguaçu/PR	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	9	30,0
Demais agricultores familiares	18	60,0

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Rio Bonito do Iguaçu	27

Resultado Composição Societária

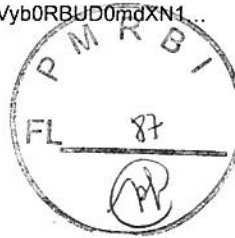
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	27	90,00
Associados sem DAP	3	10,00
Total dos Associados	30	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 41500

Emitido em: 08/06/2021 às 19:18:11

DAP: SDW1797708700011805200247	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/05/2020	Validade(*): 18/05/2022
CNPJ: 17.977.087/0001-54	Razão Social: Associaco de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar AMAAF		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
016.103.129-37	ABRÃO PINTO	SDW0016103129371502210948	Rio Bonito do Iguaçu	PR	15/02/2023	V
022.699.949-14	ANTONIO AZEVEDO DE PAULA	SDW0022699949142404200127	Rio Bonito do Iguaçu	PR	24/04/2022	V
300.478.899-34	CLAIR BELLONI	SDW0300478899341609190152	Rio Bonito do Iguaçu	PR	16/03/2022	V
681.420.139-91	FATIMA ELOIR DA SILVA	SDW0681420139913009190208	Rio Bonito do Iguaçu	PR	30/03/2022	V
066.412.429-19	FRANCIELI RIZZO	SDW0058608809102505201011	Rio Bonito do Iguaçu	PR	25/05/2022	V
577.917.919-00	JOSÉ BATISTA DE MORAES	SDW0577917919001006190224	Rio Bonito do Iguaçu	PR	10/12/2021	V
905.574.769-68	JUCELI CORREIA DE ALMEIDA	SDW0905574769681911190822	Rio Bonito do Iguaçu	PR	19/11/2021	V
603.870.769-72	LEO LUIZ MATIAS	SDW0603870769720306190409	Rio Bonito do Iguaçu	PR	03/12/2021	V
945.318.469-15	SIRLEI ROSA KREMER ZAMBONIN	SDW0603534909970605191046	Rio Bonito do Iguaçu	PR	06/11/2021	V

Total Categoria: 9

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
043.101.089-70	ANA JOANA JERGOSKI	SDW0043101089700909191031	Rio Bonito do Iguaçu	PR	09/03/2022	V
032.443.589-42	GRACY TEREZINHA DA SILVA FERREIRA	SDW0032443589420712201100	Rio Bonito do Iguaçu	PR	07/12/2022	V
059.730.799-70	ILDA DILIRIA CAMARGO	SDW0697599879532511190303	Rio Bonito do Iguaçu	PR	25/11/2021	V
018.042.979-50	JOCELI LOPES TELES	SDW0620337789910308200319	Rio Bonito do Iguaçu	PR	03/08/2022	V
940.887.139-15	LIZABETE TELLES ZIEMNICZAK	SDW0940887139152604210821	Rio Bonito do Iguaçu	PR	26/04/2023	V
069.673.139-83	LUCIMARI IANKE FERREIRA	SDW0008333039960307190247	Rio Bonito do Iguaçu	PR	03/01/2022	V
021.765.339-17	MARIA NELI DA SILVA PIRES	SDW0021765339172101200133	Rio Bonito do Iguaçu	PR	21/01/2022	B
654.566.960-53	MARINES MADER DA SILVA	SDW0654566960532309190830	Rio Bonito do Iguaçu	PR	23/03/2022	B
718.035.999-87	MARLEI DONATTO	SDW0718035999871811190941	Rio Bonito do Iguaçu	PR	18/11/2021	V
024.954.959-07	MIGUEL CHAYKOSKI	SDW0024954959071809190439	Rio Bonito do Iguaçu	PR	18/03/2022	V
905.736.849-87	NEUCY BORDIN ZABOTT	SDW0905736849871008200931	Rio Bonito do Iguaçu	PR	10/08/2022	V
786.659.309-49	ROSANA APARECIDA GONÇALVES	SDW0786659309491103200139	Rio Bonito do Iguaçu	PR	11/03/2022	V
055.452.529-16	ROSIMERI FELIPE	SDW0055452529161811190908	Rio Bonito do Iguaçu	PR	18/11/2021	V
098.124.229-43	SIMONE OLIVEIRA	SDW0080156169800209190412	Rio Bonito do Iguaçu	PR	02/03/2022	V

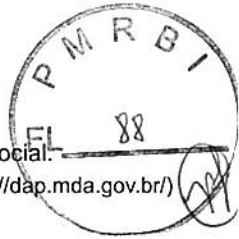
043.853.859-55	SOLANGE APARECIDA DE PIERI DONATTO	SDW0072399189800810200445	Rio Bonito do Iguaçu	PR	08/10/2022	V
781.735.239-91	SUELI TEREZINHA DE CAMARGO	SDW0554273759532608190145	Rio Bonito do Iguaçu	PR	26/02/2022	V
913.430.209-30	SUZANA MARIA DARIZ DO NASCIMENTO	SDW0880307259490905190142	Rio Bonito do Iguaçu	PR	09/11/2021	V
786.649.939-04	ZANAIR APARECIDA GONÇALVES OPATA	SDW0786649939041410190235	Rio Bonito do Iguaçu	PR	14/10/2021	V

Total Categoria: 18

Total sócios: 27

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

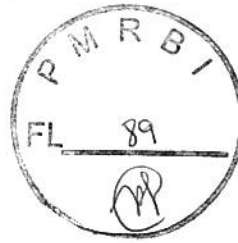


A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a long horizontal stroke.

A smaller, more vertical handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 41502

Emitido em: 08/06/2021 às 19:19:12

DAP: SDW1797708700011805200247	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/05/2020	Validade(*): 18/05/2022
CNPJ: 17.977.087/0001-54	Razão Social: Associaco de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar AMAAF		

CPF	Nome	Data Filiação
081.852.669-64	IARA APARECIDA FRANCISCATO	19/02/2013
028.495.599-03	LUCIA ZOCHE KOSMOSKI	17/05/2016
052.322.489-36	MARCIA BELLONI	02/01/2019

Total sócios: 3

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021 PMRBI					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar - AMAAF		2. CNPJ: 17.977.087/0001-54			
3. Endereço: Avenida Guarapuava, nº 34		4. Município/UF: Rio Bonito do Iguaçu/PR			
5. E-mail: amaafrobi@gmail.com		6. DDD/Fone		7. CEP: 85340-000	
8. Nº DAP Jurídica: SDW1797708700011805200247		9. Banco: SICOOB	10. Agência Corrente: 4370-0	11. Conta Nº da Conta: 000056493-1	
12. Nº de Associados: 30		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física: 27	
15. Nome do representante legal: Rosana Aparecida Gonçalves		16. CPF: 786.659.309-49		17. DDD/Fone: (42)98414-3324	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu		2. CNPJ: 95.587.770/0001-54		3. Município/UF: Rio Bonito do Iguaçu/PR	
4. Endereço: Rua 7 de setembro, nº 720				5. DDD/Fone: 3653-1122	
6. Nome do representante e e-mail: Sezar Augusto Bovino			7. CPF:		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
REPOLHO VERDE	KG	1.500,00	1,84	2.760,00	Semanal
TOMATE LONGA VIDA	KG	1.000,00	3,45	3.450,00	Semanal
CEBOLA NACIONAL	KG	1.000,00	3,47	3.470,00	Semanal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

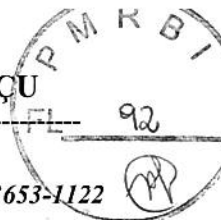
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

BANANA CATURA	KG	4.000,00	3,08	12.320,00	Semanal
FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	KG	500,00	3,20	1.600,00	Semanal
CENOURA	KG	1.500,00	2,55	3.826,00	Semanal
ALHO	KG	100,00	15,47	1.547,00	Semanal
AÇUCAR MASCAVO 1 KG	KG	200,00	7,63	1.526,00	Semanal
ABOBRINHA VERDE	KG	800,00	2,17	1.736,00	Semanal
ACELGA	KG	1.500,00	3,40	5.100,00	Semanal
CHUCHU VERDE	KG	1.000,00	2,31	2.310,00	Semanal
BATATA DOCE	KG	2.000,00	5,64	11.280,00	Semanal
PEPINO VERDE	KG	1.000,00	2,76	2.760,00	Semanal
BETERRABA	KG	1.500,00	2,47	3.705,00	Semanal
FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	KG	500,00	2,21	1.105,00	Semanal
ABÓBORA	KG	1.000,00	2,01	2.010,00	Semanal
BERGAMOTA	KG	1.000,00	2,77	2.770,00	Semanal
BRÓCOLIS	KG	2.500,00	9,33	23.325,00	Semanal
LARANJA PÊRA	KG	3.000,00	2,33	6.990,00	Semanal
MILHO PARA PIPÓCA	KG	200,00	4,25	850,00	Semanal
VAGEM	KG	500,00	5,43	2.715,00	Semanal
ALFACE CRESPA	KG	600,00	4,24	2.544,00	Semanal
COUVE MANTEIGA	KG	1.000,00	7,25	7.250,00	Semanal
DOCE DE LEITE PASTOSO	KG	500,00	10,87	5.435,00	Semanal
ESPINAFRE	KG	500,00	6,16	3.080,00	Semanal
LIMÃO ROSA	KG	500,00	3,11	1.555,00	Semanal
MANDIOCA DESCASCADA	KG	2.000,00	3,19	6.380,00	Semanal
COUVE FLOR	KG	1.200,00	4,57	5.484,00	Semanal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MELADO DE CANA BATIDO	KG	600,00	9,75	5.850,00	Semanal
PÃO CASEIRO INTEGRAL	KG	1.000,00	10,05	10.050,00	Semanal
ABACATE	KG	1.200,00	2,96	3.552,00	Semanal
TEMPERO VERDE	KG	300,00	8,69	2.607,00	Semanal
PONKAN	KG	2.000,00	3,54	7.080,00	Semanal
PÃO FRÂNCES CASEIRO 50 GRAMAS	KG	800,00	7,35	5.880,00	Semanal
MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL	KG	1.000,00	9,84	9.840,00	Semanal
MILHO VERDE (SEM PALHA)	KG	3.000,00	4,76	14.280,00	Semanal
ALFACE AMERICANA	KG	600,00	4,01	2.406,00	Semanal
ALFACE LISA	KG	600,00	4,05	2.430,00	Semanal
CAQUI CHOCOLATE	KG	2.000,00	5,01	10.020,00	Semanal
BANANA PRATA	KG	1.000,00	3,74	3.740,00	Semanal
BANANA MAÇÃ	KG	500,00	4,29	2.145,00	Semanal
ARROZ TIPO 1 SELECIONADO	KG	800,00	4,50	3.600,00	Semanal
BOLO COM SABOR	KG	800,00	13,44	10.752,00	Semanal
FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO	KG	1.000,00	5,38	5.380,00	Semanal
QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG	KG	500,00	2,59	1.295,00	Semanal
BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens	KG	1.500,00	15,37	23.055,00	Semanal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada;					
CANJICA DE MILHO	KG	500,00	3,71	1.855,00	Semanal
CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente e em embalagem atóxica, com rotulagem adequada.	KG	1.500,00	9,42	14.130,00	Semanal
PÃO CASEIRO FATIADO.	KG	3.000,00	8,49	25.470,00	Semanal
DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO.	KG	1.000,00	10,01	10.010,00	Semanal
PESSÊGO	KG	1.000,00	5,95	5.950,00	Semanal

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Rio Bonito do Iguaçu, 7 de junho de 2021.	Assinatura do Representante do Grupo Formal <i>Rosana Cip. Gonçalves</i>	Fone/E-mail: amaafrbi@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO PRODUZIDOS POR SEUS ASSOCIADOS



Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de dispensa nº. 4/2021 da PMRBI, e pactuados pela Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar – AMAAF, são produzidos pelos seus associados.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de junho de 2021.

Rosana Aparecida Gonçalves

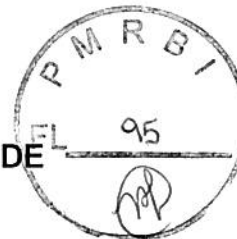
Rosana Aparecida Gonçalves

Presidente da AMAAF

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller, more vertical handwritten signature in black ink.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS ASSOCIADOS



Declaro, que a **Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar – AMAAF**, possui responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de junho de 2021.

Rosana Aparecida Gonçalves
Rosana Aparecida Gonçalves
Presidente da AMAAF



Cooperativa Agroecológica Ireno Alves-Coopaia
CNPJ: 02.877.969/0001-70 IE: 90666292-25
Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Arapongas
Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP: 85340-000
Contatos: (42) 98434-4550 - E-Mail: coopaia.coopaia@gmail.com

Professora Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Secretaria Municipal de Administração Depto. de Compras e Licitações
Protocolo de Recebimento Data: 22/02/2021 Horário: 14:20 min.
Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Reis
Diretor Administrativo
Telefone: 07411599

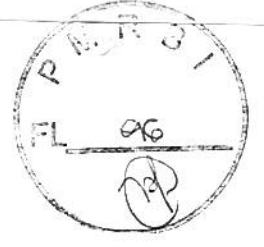
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA N.º 2/2021-PMRBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2021-PMRBI

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Ivan Testa

IVAN TESTA
Presidente coopaia



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES -
COOPAIA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO
SOCIAL.

Art. 1º - A COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA - rege-se por este Estatuto, pelo regimento interno constituído e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) Sede Administrativa na comunidade Arapongas, S/N, Assentamento Ireno Alves dos Santos, município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000 e foro na Comarca de Laranjeiras do Sul, PR;
- b) Área de atuação, para efeito de admissão de associados abrangendo o Estado do Paraná e para consecução de seus objetivos em todo o território nacional e internacional.
- c) Prazo indeterminado de duração.
- d) Ano social compreendido de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º- A cooperativa objetiva o desenvolvimento sustentável de seus associados, promovendo a agroecologia, a cooperação e a reforma agrária em suas ações.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos a Cooperativa poderá:

- a) Implantar ou buscar parcerias agroindustriais para beneficiamento de leite e derivados, panificados e confeitaria, hortifrutigranjeiros, cana de açúcar e derivados, produtos florestais, mel e derivados, plantas medicinais, artesanato, piscicultura, avicultura.
- b) Dar preferência a certificação participativa como mecanismo de comprovação da conformidade orgânica dos produtos.
- c) Realizar compra e venda de insumos destinados a produção agroecológica;
- d) Desenvolver a mecanização agrícola voltada para os associados.
- e) Organizar a logística de transporte de bens e produtos dos associados quando possível.
- f) Realizar operações de crédito que sejam de interesse da sociedade.
- g) Organizar a comercialização da produção dos associados junto aos programas institucionais ou mercado privado, podendo ainda implantar um departamento de consumo próprio, com supermercados, etc.
- h) Auxiliar no planejamento da produção agroecológica junto as unidades de produção dos associados.
- i) Fazer adiantamento de sobras.
- j) Promover, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, a prestação de assistência técnica, o aprimoramento técnico profissional dos seus dirigentes e associados e participar de campanhas de expansão da agricultura agroecológica, pecuária e da racionalização dos meios de produção.
- l) Filiar-se a outras cooperativas singulares, regionais, centrais ou confederações cooperativas ligadas a Reforma Agrária e a agroecologia, visando atingir seus objetivos.
- m) Promover medidas judiciais e extrajudiciais em defesa do interesses dos seus associados, bem como defendê-los nas ações contra eles movidas, sem prejuízo do direito individual dos mesmos.
- n) A cooperativa poderá estabelecer filiais, controladas de forma a prestar serviços nas áreas de consumo, industrialização, prestação de serviços em geral, de forma a atender as necessidades dos associados, assumindo os direitos e deveres estabelecidos, mediante autorização da Assembléia Geral.
- o) Receber, padronizar, beneficiar, embalar, industrializar, armazenar e comercializar, em comum, os produtos, registrando as marcas quando for o caso; §2º - A Cooperativa efetuará suas



Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



operações sem qualquer finalidade lucrativa própria, e, sem discriminação política, religiosa, racial e social.

§3º - A Cooperativa, em função de sua capacidade de recepção, industrialização, armazenagem e comercialização poderá estabelecer quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção ou à sua participação financeira em investimentos, previamente ajustados e aprovados em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Seção I

Admissão, Direitos e Deveres.

Art. 3º - Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, o agricultor familiar - pessoa física - que se dedique às atividades que se coadunem com os objetivos da cooperativa e entidades associativas de trabalhadores que exerçam atividades compatíveis com as áreas de atuação da COOPAIA, e que não pratiquem atividades que possam prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da sociedade e concordem com as disposições deste Estatuto:

Parágrafo único: o numero de associados é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá em hipótese alguma, ser inferior ao que dispõe o artigo 6º, inciso I da Lei 5.764/71.

§1º - Para associar-se o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- Preencher a proposta de Admissão fornecida pela Cooperativa, apresentando no ato da inscrição RG e CPF.
- Receber a aprovação do conselho de administração da cooperativa.
- Estar inserido em um grupo de produção agroecológica preferencialmente com certificação participativa, controle social ou auditagem.
- Participar de um momento de formação propiciado pela cooperativa.
- Outros casos serão deliberados pelo conselho de administração da cooperativa.

§2º - Aprovada pelo Conselho de administração a sua proposta, o candidato fornecerá todos os dados para o preenchimento de sua ficha cadastral, subscreverá as quotas - partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro de Matrícula.

Art. 4º - Cumprido o disposto no artigo anterior, o candidato, na condição de associado, estará apto para exercer todos os direitos, deveres e obrigações, decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembléia Geral da Cooperativa.

I - São direitos do associado:

- Participar das Assembléias Gerais com direito a voz, a votar e ser votado.
- Propor, nos termos deste Estatuto ao conselho de administração, medidas de interesse da Cooperativa.
- Exigir dos organismos de administração, informações sobre as atividades da Cooperativa.
- Participar de todas as atividades da Cooperativa, principalmente naquelas que constituam seus objetivos.
- Demitir-se da sociedade quando lhe convir e receber, quando demitido, o seu capital integralizado, bem como os demais créditos, segundo os critérios de devolução.

II - São deveres dos associados:

- Subscrever e integralizar as quotas- partes que lhe correspondem, contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto Social, do Regimento Interno, resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de administração e participar de todas as Assembléias Gerais da Cooperativa.
- Zelar pelo patrimônio e pelo bom funcionamento da Cooperativa.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



d) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se o Fundo de Reserva for suficiente para cobri-la.

Art. 5º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do Capital por ele subscrito.

Art. 6º - Em caso de falecimento de associado, responde seu espólio por eventuais obrigações de natureza econômica contraídas com a Cooperativa, e eventuais direitos da mesma natureza serão sucedidos pelos herdeiros.

Art. 7º - É vedado ao associado entregar na Cooperativa, como se fossem seus, produtos pertencentes a terceiros.

Seção II

Da demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 8º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, se dará unicamente a seu pedido, ocorrendo o seu desligamento da Cooperativa, somente após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão.

Art. 9º - Além de outros motivos, o Conselho de administração poderá eliminar o associado que:

a) Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos.

b) Adulterar os produtos a serem entregues na Cooperativa.

c) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos sociais, econômicos e sociais.

d) Praticar atos que desabonem o conceito da Cooperativa.

e) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais de qualquer espécie.

§1º - O motivo que determinou a eliminação do associado, deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e será assinado pelo Presidente.

§2º - Cópia autenticada da decisão será remetida, no prazo de 30 dias, ao associado por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

§3º - Ao associado eliminado caberá, dentro de 30 dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

§4º - O associado eliminado não poderá retornar ao quadro social da Cooperativa.

Art. 10º - A exclusão do associado será feita:

a) por dissolução da pessoa jurídica;

b) por morte da pessoa física;

c) por incapacidade civil;

d) por deixar de cumprir aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo único - A exclusão do associado, com fundamento na alínea "d" deste artigo será feita por decisão do Conselho de administração, aplicando-se, no caso, o disposto no artigo anterior.

Art. 11º - Em qualquer caso, demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito apenas à restituição do Capital integralizado corrigido monetariamente até a data de desligamento, e as sobras que lhe tiverem sido registradas, além de outros créditos em conta - corrente.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida, depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - A administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição das quotas - partes do capital efetivamente realizadas seja feita em parcelas mensais ou semestrais, iguais e sucessivas, dentro do prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

§ 3º - Ocorrendo, entretanto, demissão ou exclusão de associados que disponham número tal de quotas partes que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam comprometer as



estabilidades econômico-financeira da Cooperativa, é facultado ao Conselho de administração adotar critérios e procedimentos que resguardem a plena continuidade e o normal desenvolvimento da sociedade, podendo, para tanto, estender o prazo de restituição até o dobro do previsto no § 2º deste artigo.



CAPÍTULO IV DO CAPITAL

Art. 12º – O Capital Social da Cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e o número de associados, não podendo ser inferior a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

§ 1º - O valor unitário da quota – parte é de R\$ 4,00 (quatro reais).

§ 2º - Para ingressar na Cooperativa o associado deverá subscrever capital social, no mínimo, igual a 25 quotas - partes ou R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º - O associado poderá pagar as quotas-partes a vista, ou em 2 parcelas, sendo 50% no ato da associação e 50% com 30 dias.

§ 4º Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens e direitos, desde que de seu interesse, previamente avaliados e após homologação do Conselho de administração.

Art. 13º – O associado não poderá subscrever menos de 25 quotas - partes, nem mais do que 1/3 do Capital Social da Cooperativa.

Parágrafo único – Nos casos em que o casal, homem e mulher, forem associados será necessário a integralização de apenas uma cota parte.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS SOCIAIS Seção I

Art. 14º – A Assembléia Geral dos associados será o órgão supremo da sociedade. Dentro dos limites da Lei e deste Estatuto terá poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos e discordantes.

Art. 15º – A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Cooperativa, com no mínimo 15 dias de antecedência.

§ Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 16º – Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

a) a denominação da Cooperativa, o número do CNPJ, seguida da Express. "Convocação de Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.

b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da Cooperativa.

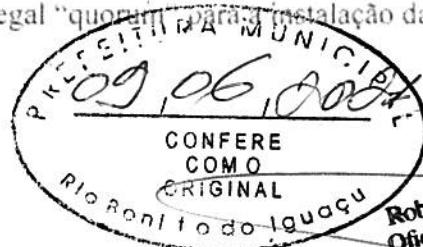
c) seqüência ordinal das convocações; d) Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações.

e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal "quorum" de instalação; f) nome e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

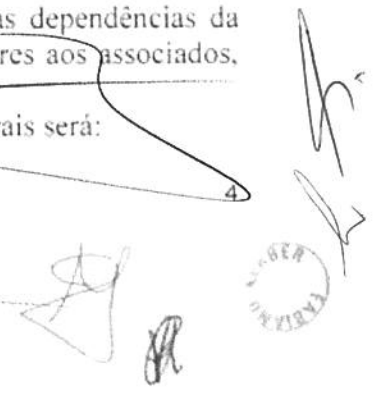
§1º - No caso de a convocação ser feita pelos associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2º - Os editais de convocação serão afixados em locais apropriados das dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados, comunicados por cartas circulares aos associados, publicados em jornais e, ainda, por outros meios de divulgação.

Art. 17º – O número legal "quorum" para a instalação das Assembléias Gerais será:



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



a) Primeira Convocação: 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar.

b) Segunda Convocação: Metade mais um (50 % + 1) dos associados.

c) Terceira Convocação: Mínimo de 10 (dez) associados.

§ Único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes será contado por suas assinaturas, apostas no Livro de Presença.

Art. 18º - Não havendo quorum legal para instalação da Assembléia Geral, em nenhuma das três convocações, será feita nova convocação, também com antecedência mínima de 15 (Quinze) dias.

Art. 19º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de associados presentes com direito a voto.

Art. 20º - Será de competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros do Conselho de administração e do Conselho Fiscal.

§ Único - Ocorrendo destituições, ou vacância, em montante que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, a Assembléia Geral poderá designar diretores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 21º - Nas Assembléias Gerais, cada associado terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 22º - Não poderá votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que:

a) tenha sido admitido após a sua convocação;

b) esteja com sua demissão, eliminação ou exclusão proposta perante a Conselho de administração.

c) tenha vínculo empregatício com a Cooperativa.

Art. 23º - Prescreverá em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da data da sua realização.

Seção II

Assembléia Geral Ordinária

Art.24º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas da Conselho de administração, compreendendo:

I. Relatório da Gestão.

II. Balanço Geral;

III. Demonstrativo das sobras ou das perdas.

IV. Parecer do Conselho Fiscal.

V. Plano de atividades para o exercício seguinte.

b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.

c) Eleição dos membros da Conselho de administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

d) Fixação, quando previsto, do valor dos honorários para os membros do Conselho de administração e cédula de presença para os Conselheiros Fiscais.

e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária.

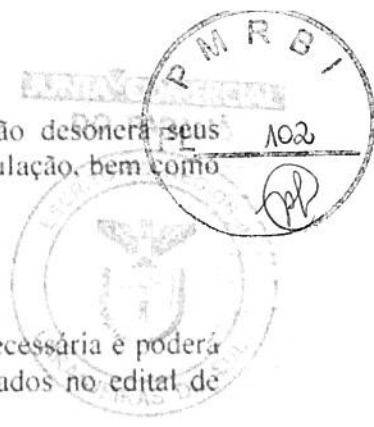
§1º - Quando a Assembléia estiver tratando dos assuntos referentes aos itens I e IV acima, tão logo seja apresentada a matéria, o Presidente solicitará para a Assembléia Geral a indicação de dois associados, para conduzir os trabalhos de votação. Os diretores e conselheiros fiscais deixarão a mesa, permanecendo, entretanto, no recinto, para prestar os esclarecimentos que forem solicitados, sem direito a voto.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/999



§2º - A aprovação da Prestação de Contas do Conselho de administração desonerará seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei e deste Estatuto.



Seção III Assembléia Geral Extraordinária

Art.25º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar - se - á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no edital de convocação.

Art.26º- Será da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do Estatuto Social.
- II - Fusão, incorporação e desmembramento.
- III - Mudança de objetivo da sociedade.
- IV - Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes.
- V - Contas do liquidante.

§ Único - Serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Seção IV Dos órgãos de Administração

Art. 27º - A Cooperativa será administrada por um Conselho de administração que será formado por 05 membros, sendo 01 presidente, 01 Tesoureiro, 01 secretário e 02 diretores vogais, com mandato de 3 (três) anos.

Art. 28º - Ao Conselho de administração compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Assembléia Geral.
- b) Acompanhar o funcionamento da Cooperativa, sugerindo e propondo normas de funcionamento que não venham ferir o Estatuto, o regimento Interno e a Lei que rege as cooperativas.
- c) Coordenar a elaboração do Regimento Interno, dele passando a fazer parte as normas estabelecidas em forma de resoluções ou instruções, após processo de discussão com os associados.
- d) Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposição da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões.
- e) Deliberar sobre as despesas de administração.
- f) Deliberar sobre o processo admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações.
- g) Deliberar sobre a convocação de Assembléia Gerais, estabelecendo a ordem do dia, e levando em conta as proposições dos associados.
- h) Examinar os balancetes mensais e o estado econômico financeiro da Cooperativa, determinando as providências cabíveis.
- i) Contratar, quando se fizer necessário, serviço independente de auditoria contábil.
- j) Definir atribuições aos diretores e estabelecer normas para o funcionamento da sociedade.
- k) Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que pode ser mantido em caixa.
- l) Adquirir, alienar ou onerar imóveis da sociedade, com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral.
- m) Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar com expressa autorização da Assembléia Geral.

§ 1º - O Conselho de administração poderá contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



§ 2º - Ao início de cada ano social o Conselho de administração apresentará um plano de ação para o referido ano, envolvendo todas as atividades da Cooperativa, o qual será executado mediante deliberação da primeira Assembléia Geral Ordinária do ano.

Seção V Do Conselho Fiscal

Art. 29º – O Conselho de administração reger-se-á pelas seguintes normas:

a) reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de administração, ou ainda do Conselho Fiscal.

b) suas deliberações serão válidas mediante a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos de presentes.

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas, e assinadas, ao final, pelos presentes.

Art. 30º – Cabe ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos nos diversos setores da Cooperativa.

b) Assinar cheques bancários em conjunto com o Tesoureiro.

c) Assinar, juntamente com outro diretor designado pelo Conselho de administração, contratos e demais documentos constituídos de obrigações.

d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de administração e, normalmente, as Assembléias Gerais.

e) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;

f) Outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 31º – Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes funções:

a) Secretariar e lavrar atas das reuniões do Conselho de Administração, conselho de administração e Assembléias Gerais.

b) Responsabilizar-se pelos livros de atas e presenças ou outros que forem necessários, bem como pela correspondência recebida e expedida e respectivo arquivo;

c) Outras atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 32º – Ao Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes funções:

a) Assinar cheques bancários em conjunto com o Presidente.

b) Verificar freqüentemente os saldos de caixa.

c) Zelar pelos livros fiscais e demonstrações contábeis.

d) Outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 33º – Aos diretores vogais cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Presidente, Secretário e Tesoureiro, substituindo-os nos seus impedimentos, e assumir funções específicas aprovadas pelo Conselho de administração e outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 34º – Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se precederem com culpa ou dolo.

Parágrafo único – A sociedade responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 35º – Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 36º – O Diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a esta operação, cumprindo-lhes acusar o seu impedimento.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Art. 37º – Os componentes da Administração e do Conselho Fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeitos de responsabilidade criminal.

Art. 38º – A administração da sociedade é fiscalizada, assiduamente e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela primeira Assembléia Geral Ordinária do ano, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 55, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado não poderá exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

Art. 39º – Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante de seus membros, convocará Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 40º – Compete ao Conselho Fiscal estabelecer uma sistemática de trabalho que permita exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- b) Verificar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de administração.
- c) Verificar se as operações realizadas correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico – financeiras da Cooperativa.
- d) Certificar-se que o Conselho de administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.
- e) Inteirar-se, se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.
- f) Certificar-se se há exigências ou deveres a serem cumpridos junto à autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas.
- g) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.
- h) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo pareceres sobre estes para a Assembléia Geral.
- i) Convocar Assembléia Geral, quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando-os, se necessário, aos órgãos competentes.
- j) Verificar se as decisões aprovadas em Assembléia Geral estão sendo executadas.

Parágrafo único – Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar o assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 41º - As eleições, o processo eleitoral, os procedimentos e a forma de votação, serão disciplinados pelo Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII DOS FUNDOS E SOBRAS

Art. 42º – Serão constituídos os seguintes fundos, recolhidos a partir das sobras líquidas anuais:

- a) 20% (vinte por cento) para o Fundo de Reserva de Capital, destinado a reparar prejuízos e atender necessidades de desenvolvimento de suas atividades.



Boa Vista do Iguacu
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

8
MEMBER ORIGINAL

b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a assistência, dos associados e de seus familiares.

c) 25% (vinte e cinco por cento) para o Fundo de Investimento, e aumento de capital, destinado a investimentos diversos, tanto na aplicação dos setores operacionais existentes, ou na aplicação de novos sendo divisível.

d) 5% (dois por cento) para o fundo de desenvolvimento, apoio à Reforma Agrária e intercooperação.

Art. 43º – O saldo das sobras restantes, descontados os percentuais anteriores, terá seu destino decidido pelas Assembléias Gerais Ordinárias.

Art. 44º – O rateio do saldo das sobras entre os associados será feito pelo critério da proporcionalidade da participação de cada associado nas operações de Cooperativa.

Art. 45º – Em caso de existência de prejuízo, a Assembléia Geral deverá decidir sobre recorrer ao Fundo de Reserva, ou alienação de bens, ou contribuição especial dos associados.

Art. 46º – O balanço geral incluindo o confronto da receita e despesa, será levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Art. 47º – A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) de matrícula dos associados.
- b) de atas das Assembléias Gerais.
- b) de atas do Conselho de administração.
- c) de presença dos associados nas Assembléias Gerais.
- d) outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

Art. 48º – No livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade do associado.
- b) a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão.
- c) a conta corrente das respectivas quotas – partes do capital social.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 49º – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 20 presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a sua continuidade.
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica.
- c) Pela redução do número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo se, até Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos.
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 12 meses.

§ Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 50º – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder a liquidação da Cooperativa.

§ Único - O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

CAPÍTULO X

OPERAÇÕES COM NÃO COOPERADOS

Art. 51º - A Cooperativa poderá, em bases que não superem 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios:

- adquirir produtos de terceiros para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos;
- suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais.

Art. 52º - A Cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a Lei Cooperativista.

Art. 53º - A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativistas para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Art. 54º - Os resultados das operações da Cooperativa com não associados serão levados à conta do FATES e serão contabilizados em separado, de modo a permitir cálculo para a incidência de tributos.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55º - Os membros da Conselho de administração e do Conselho Fiscal, que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão renunciar aos cargos que exercerem na Cooperativa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a eleição.

§1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Cooperativa.

§2º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Conselho de administração ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos diretores vogais ou suplentes.

Art. 56º - Serão inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, as que houverem sido condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 57º - Os Fundos de Reserva, FATES e desenvolvimento, apoio à Reforma Agrária e intercooperação, referidos no artigo 41, deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade, quando terão esses fundos, juntamente com o remanescente, destinação determinada pela Assembléia Geral, se de outra forma não dispuser a Lei.

Art. 58º - A Cooperativa será representada ativa e passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, pelo Presidente, e na impossibilidade deste, pelo Secretário Geral, e em caso de impossibilidade de ambos a Diretoria nomeará representante provisório até decisão da Assembléia;

Art. 59º - A reformulação do presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral extraordinária realizada em dez de março de 2014, e só poderá ser reformado, no todo ou em parte, por uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Desta forma, mediante as alterações aprovadas pelo 1º (primeiro) e 2º (segundo) item da ordem do dia, fica o presidente da Assembléia autorizado a providenciar o registro do Estatuto perante a Junta Comercial do Paraná, ficando aprovado que o Estatuto alterado revoga o anterior e quaisquer disposições contrárias.

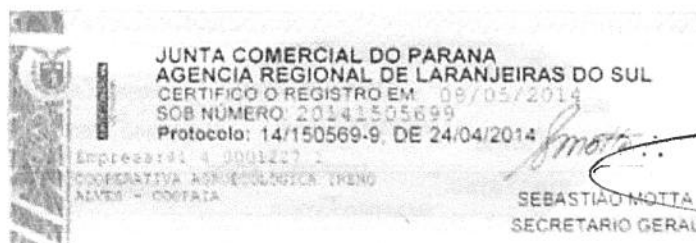
Ivan Testa
IVAN TESTA
Presidente



IVonete Apa P. Alvaristo
IVONETE APARECIDA PAGLIARI ALVARISTO

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Secretária Geral



COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA

CNPJ nº. 02.877.969/0001-70

NIRE nº. 41400012271

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



Página 1 de 5

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, nas dependências da sua sede administrativa, sito na Comunidade do Arapongas, s/n, Assentamento Ireno Alves dos Santos, zona rural, município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, os associados da Cooperativa Agroecológica Ireno Alves - COOPAIA, face o exposto no edital de convocação. O Senhor Ivan Testa, Diretor Presidente da COOPAIA, as 13h00min fez a chamada em **Primeira Convocação**, tendo verificado insuficiência de quorum mínimo necessário. Novamente às 13h30min foi realizada a chamada em **Segunda Convocação** onde novamente se constatou a insuficiência de quorum mínimo para o início dos trabalhos. Finalmente as 14h00min em **Terceira e Última Convocação**, com quorum suficiente de 19 associados (as), deu – se início aos trabalhos. Foram convidados os demais membros do conselho de administração para que junto com o Diretor Presidente Ivan Testa fizessem a composição da mesa, na oportunidade o senhor Ivan Testa agradeceu a presença de todos e solicitou a funcionaria administrativa da Cooperativa, Maria Helena de Oliveira Cristo, para que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que foi publicado no jornal xagu, Edição Número 919, página 05, de 20 de março de 2019, tendo sido o mesmo fixado nos lugares mais freqüentados pelos associados e também distribuídos aos cooperados na forma de carta convite. Realizada a leitura do Edital que transcrevemos na íntegra: **“COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES – COOPAIA, CNPJ nº. – 02.877.969/0001 – 70, NIRE nº. – 41 4 0001227 1, EDITAL DE CONVOCAÇÃO** O presidente da Cooperativa Agroecológica Ireno Alves – COOPAIA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.877.969/0001-70, estabelecida na Comunidade do Arapongas, s/n, Assentamento Ireno Alves dos Santos, zona rural, município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.340 – 000, no uso de suas atribuições e conforme determina os Artigos 14, 15, 17 e 24 do Estatuto Social, **CONVOCA todos(as) os(as) associados(as) para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**, a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de março de 2019 (dois mil e dezenove) em sua sede administrativa, sito na Comunidade do Arapongas, s/n, Assentamento Ireno Alves dos Santos, zona rural, município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.340 – 000, às 13:00 hs (treze horas) em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados aptos ao voto, às 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) em segunda convocação com presença mínima de metade mais 1 (um) de associados aptos ao voto e às 14:00 hs (quatorze horas) em terceira e ultima convocação com a presença mínima de 10 (dez) associados aptos ao voto, na presente data a COOPAIA conta com 86 associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos conforme ordem do dia: 1) Prestação de Contas do Conselho de Administração, compreendendo: 1.1 – Relatório de Gestão;1.2 – Balanço Geral;1.3 – Demonstrativo das sobras ou das perdas;1.4 – Parecer do Conselho Fiscal;1.5 – Plano de Atividades para o seguinte exercício. 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;3) Eleição e posse dos membros do conselho de administração e Fiscal e ;4) Fixação, quando previsto, do

Roseli 16/03/19
Ivan Testa

O reconhecimento de
firma está na ultima
folha deste documento

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 16:11 SOB Nº 20192733494.
PROTOCOLO: 192733494 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902459710. NIRE: 41400012271.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



valor dos honorários para os membros do Conselho de administração e cédula de presença para os Conselheiros Fiscais; 5) Projeto programa pro-rural; 5) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de Março de 2019, **IVAN TESTA**, DIRETOR PRESIDENTE. Na sequência iniciou - se o debate do primeiro ponto do edital de convocação; **1) Prestação de Contas do Conselho de Administração, compreendendo: 1.1 – Relatório de Gestão; 1.2 – Balanço Geral;** de forma resumida o Presidente Ivan Testa apresentou o relatório da gestão e fez um balanço das principais atividades do ano de 2018, sendo: A cooperativa comercializou produtos no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede estadual de ensino nos municípios de Rio Bonito do Iguaçu, Saudade do Iguaçu, Sulina, Laranjal e São João e no PNAE municipal no município de Rio Bonito do Iguaçu; Executou a proposta do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, via a CONAB, número PR/2017/02/0038; Construção do barracão para a guarda dos equipamentos agrícolas da cooperativa; continuidade da parceria com a empresa biorganica para produção e comercialização de produtos orgânicos; aprovação do projeto pro-rural para construção de uma agroindústria para beneficiamento de produtos hortifrutí; recebimento através de um termo de autorização de uso de partes dos equipamentos agrícolas do projeto para estruturação de uma patrulha agrícola mecanizada para atendimento dos produtores orgânicos do município de Rio Bonito do Iguaçu, através de recursos do governo federal, programa PROINF; elaboração do planejamento de capacitação do programa pro-rural para os associados; aumento de 10 famílias certificadas na produção orgânica no quadro de associados da cooperativa; adequação da sede da cooperativa as normas de segurança do corpo de bombeiros; comercialização de insumos para a produção dos associados; Não aprovação de projeto novo para entrega no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA; Informe trimestral impresso não realizado. Ato contínuo, o presidente Ivan Testa, juntamente com a Tesoureira Sallete Terezinha Cristo, na impossibilidade de presença do contador da cooperativa Juliano Antunes de Lima, os mesmos deram continuidade com o ponto **1.3 – Demonstrativo das sobras ou das perdas;** No exercício de 2018 conforme apuração contábil a cooperativa teve uma receita de 1.084.891,52 (Um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um real e cinquenta e dois centavos) e uma despesa de 1.066.497,40 (um milhão, sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), originando como resultado uma sobra no exercício de R\$ 3.480,98 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). Após apresentação e esclarecimentos da assembleia Ivan Testa chamou o coordenador do conselho fiscal, João Rubens Xavier, para tratar do ponto **1.4 – Parecer do Conselho Fiscal:** o conselho fiscal deu seu parecer favorável a aprovação por parte da assembleia do balanço geral do exercício de 2018. Após a apresentação o presidente Ivan Testa colocou em aprovação o balanço do exercício sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **1.5 – Plano de Atividades para o seguinte exercício:** Aprovou-se

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 16:11 SOB Nº 20192733494.
PROTOCOLO: 192733494 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902459710. NIRE: 41400012271.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA

CNPJ nº. 02.877.969/0001-70

NIRE nº. 41400012271

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



Página 3 de 5

Dr. m. Testa
Presidente do Conselho

como principais atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2019 as seguintes ações: Desenvolvimento de uma parceria com o Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia (CEAGRO), Universidade Federal da Fronteira SUL (UFFS), através do Centro Vocacional Tecnológico em Cooperativismo, Agroindustrialização e Agroecologia (CVT), EMATER, Agencia de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná (ADEOP), através do programa ATER mais gestão, visando o acompanhamento das famílias associadas a cooperativa nos aspectos produtivos, gestão e processos de agroindustrialização da cooperativa; Continuação da parceria para plantio e comercialização de produtos orgânicos com a empresa biorganica; construção da agroindústria do projeto através do programa pro-rural; Comercialização da produção das famílias associadas junto ao programa PNAE e viabilização de logística para as famílias associadas poderem comercializar para outros município e cooperativas do Brasil; Desenvolvimento da atividade de comercialização de cereais com beneficiamento terceirizada; Acompanhamento técnico junto aos produtores; Organizar compra de mudas frutíferas coletiva; comercialização de insumos agropecuários para os associados; prestação dos serviços da Patrulha de maquinas agrícolas; Criar grupo de watsapp dos associados para envio de informações. Aprovou-se uma previsão de receitas de 1.380.965, despesas 1.360.724,58, resultado positivo de 20.240,42. Logo em seguida passou-se para o segundo ponto da ordem do dia **2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas**; foi aprovado por unanimidade que o resultado do Exercício de 2018 será destinado ao Fundo de Reserva da Cooperativa. **3) Eleição e posse dos membros do conselho de administração e Fiscal**; A assembleia aprovou como normas para formação do conselho de administração para serem incluídas no regimento interno da cooperativa os seguintes pontos: a) a cada eleição deverá trocar no máximo 3 e no mínimo 1 membro do conselho de administração da cooperativa; b) os membros devem estar inserido nos grupos de produção orgânica; c) estar em dias com suas obrigações perante a cooperativa; d) não possuir restrição em seu nome junto a órgãos de controle de crédito. (se possuir avaliar o grau de dificuldade de resolução). Após aprovada as normas para formação do conselho de administração, foi eleito os conselheiros administrativos e fiscais para o mandato de 2019 a 2021, ficando composta da seguinte maneira: Como **Presidente** o Sr. **IVAN TESTA**, brasileiro, nascido na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor/administrador, inscrito no CPF: 001.850.130-31 e RG 8082190458 SESP/RS, expedida em data de 16/04/1998, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Ireno Alves dos Santos, s/n, Comunidade São Francisco, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP: 85.340-000; como **Tesoureiro** a Sr. **SALETTE TEREZINHA CRISTO**, brasileira, nascida em 17/07/1965 em Laranjeiras do Sul/PR, casada sob o regime de separação legal de bens, agricultora, inscrita no CPF: 026.174.849-12 e RG 6.664.767-6 SSP/PR, expedida em data de 11/11/1992, residente e domiciliada na Estrada Assentamento Ireno Alves dos Santos, s/n, Comunidade Santo Antonio,

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 16:11 SOB Nº 20192733494.
PROTOCOLO: 192733494 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902459710. NIRE: 41400012271.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA

CNPJ nº. 02.877.969/0001-70

NIRE nº. 41400012271

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



Página 4 de 5

município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP: 85.340-000; como **secretário** o Sr. **JACIR DO AMARAL PARE**, brasileiro, nascido em 09/04/1991 em Canói-PR, solteiro, inscrito no CPF 084.178.779-40 e RG 10520573-2, SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Rio Bonito, Comunidade São Francisco, Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP: 85340-000; como **diretores vogais** o Sr. **MAURÍCIO ROSA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 15/02 /1 958 em Machadinho/RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF: 787.129.129-72 e RG 5.135.125-8 SSP/PR, expedida em data de 09/10/1987, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Marcos Freire, s/n, Comunidade Alto Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP: 85.340-000; o Sr. **MAURÍCIO DE INHAIA**, brasileiro, nascido em 08/04/1982 em Chopinzinho/PR, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 041.089.699-36 e RG 8.037.597-2 SSP/PR, expedido em data de 30/08/2013, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Marcos Freire, s/n, Comunidade Camargo Filho, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP: 85.340-000; Para o conselho fiscal foi eleita e empossada os seguintes conselheiros: **Conselheiros Fiscais efetivos** o Sr. **ITACIR TODOROVSKI**, brasileiro, nascido em 0 3/1 2 /1 969 em São João/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF: 715.024.089-53 e RG 5.159.389-8 SSP/PR, expedido em data de 18/1 1/1 987, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Marcos Freire, s/n, Comunidade Alto Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP: 85.340-000; o Sr. **JOSÉ BATISTA DE MORAIS**, brasileiro, nascido em 17/09/1967 em Pinhalão/PR, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 577.917.919-00 e RG 4.055.495-5 SESP/PR, expedido em data de 17/10/2018, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Ireno Alves dos Santos, s/n, Comunidade Arapongas, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP: 85.340-000; o Sr. **ABRÃO PINTO**, brasileiro, nascido em 09/01/1970 em São Martinho/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF: 016.103.129-37 e RG 5.312.146-2 SESP/PR, expedido em data de 15/04/1988, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Marcos Freire, s/n, comunidade Nova Aliança, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP: 85.340-000; Também apresentados como **Conselheiros Fiscais suplentes** o Sr. **VANDERLEI SOARES BRUM**, brasileiro, nascido em 23/09/1970 em São João/PR, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, inscrito no CPF: 989.964.529-04 e RG 9.423.370-4 SESP/PR, expedido em data de 30/10/2001, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Ireno Alves dos Santos, s/n, Comunidade Juriti, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP: 85.340-000; o Sr. **OSMAR FRANCISCO PEREIRA**, brasileiro, nascido em 25/07/1961 em Machadinho/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF: 776.257.229-53 e RG 3.903.062-4 SESP/PR, expedido em data de 26/02/1983, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Chapadão II, s/n, município de Laranjal/PR, CEP: 85.275-000; o Sra. **SILVANIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 11/07/1971 em Salto do Lontra/PR, Solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 802.301.059-04 e RG 5.664.734-1

*Roselei G. T. do
Machado*

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 16:11 SOB Nº 20192733494.
PROTOCOLO: 192733494 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902459710. NIRE: 41400012271.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA

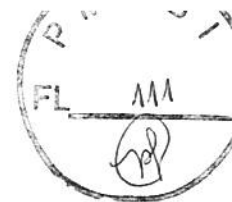
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA

CNPJ nº. 02.877.969/0001-70

NIRE nº. 41400012271

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



Página 5 de 5

16/03/1989, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Ireno Alves dos Santos, s/n, Comunidade São Francisco, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP: 85.340-000; **Declaração de Desimpedimento:** Os sócios eleitos e empossados, para o Conselho Fiscal declaram, sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos no Artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil, que os impeçam de exercer atividade mercantil, que preenchem as condições estabelecidas no artigo 2 da Resolução n.º. 3.041/02 e circular n.º 3.201/03 e que preenchem as exigências estabelecidas nos Artigos 51 e seu § único e Artigo 56 em seus § 1º e 2º da Lei 5.764 de 16/12/1971. Em seguida passou - se para o quarto ponto do edital de convocação **4) Fixação, quando previsto, do valor dos honorários para os membros do Conselho de administração e cédula de presença para os Conselheiros Fiscais:** Manteve-se a discussão em vigor do ano de 2018, de R\$ 100,00 reais adiaría da diretoria. **5) Projeto programa pro-rural;** A Cooperativa tem aprovado o projeto junto ao programa pro-rural para a construção de uma agroindústria para processamento mínimo de produtos hortifrutí, sendo que a pendência para andamento do projeto é a concessão de uso da área para construção da agroindústria por parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. A Cooperativa realizou a solicitação junto ao município de Rio Bonito do Iguaçu a concessão de um terreno para a construção da agroindústria, sendo sinalizado positivo por parte do município. A Universidade Federal da Fronteira Sul realizou um estudo de viabilidade da implantação na cidade, sendo que o mesmo se demonstrou ser mais viável que a instalação no local original da comunidade Camargo Filho, principalmente pelo fator de logística. Ficou aprovado por consenso geral que se o município de Rio bonito do Iguaçu ceder um terreno em comodato a agroindústria será construída na cidade, se a prefeitura não ceder permanece a primeira opção de construir na comunidade Camargo filho, porém ainda com a pendência do comodato do terreno. **6) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.** O representante da rede ECOVIDA de agroecologia falou da realização da Feira Regional de Economia Solidaria que acontecerá no mês de maio na cidade de Laranjeiras do Sul. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a Assembléia, cuja ata, lida e aprovada, vai assinada pelo Diretor Presidente e pelo Secretario da Assembléia. A presente ata é cópia fiel do texto lavrado no livro próprio.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 28 de Março de 2019.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Ivan Testa
Ivan Testa

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Roselei G. Testa
Roselei G. Testa

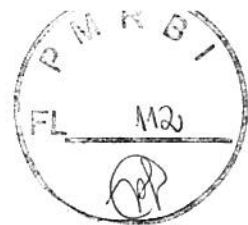
Presidente COOPAIA

Secretario da Assembléia

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 16:11 SOB Nº 20192733494.
PROTOCOLO: 192733494 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902459710. NIRE: 41400012271.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **IVAN TESTA e ROSELEI DE FATIMA GIACHINI TESTA**. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,60, Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen R\$0,80. FADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,66.

Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 30 de abril de 2019 -
15:18:32h.

DIEGO GOMES DUARTE
Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 16:11 SOB N° 20192733494.
PROTOCOLO: 192733494 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902459710. NIRE: 41400012271.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA

CNPJ: 02.877.969/0001-70

NIRE: 41400012271

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020, na sede da COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA, sito à Comunidade Arapongas, s/nº, zona rural, Rio Bonito do Iguauçu - PR, CEP 85340-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nire nº 41400012271 e inscrito no CNPJ 02.877.969/0001-70, reuniu-se o conselho de administração onde foram discutidos os seguintes assuntos. **1- Formalização da Cédula de Produtor Rural entre a Cooperativa e a empresa Biorganica.** Foi Aprovado pelo conselho de administração a formalização da CPR para produção orgânica de trigo, soja, feijão, milho e mandioca para fécula, sendo um valor previsto de R\$ 1.100,000 (um milhão e cem mil reais) e um repasse da empresa biorganica de 700.000,00 para as despesas de plantio das lavouras. (setecentos mil reais) **2- Composição da diretoria** - Foi informado que diretor vogal **MAURICIO DE INHAIA** pediu afastamento de suas funções junto a cooperativa, pois o mesmo irá concorrer a eleição de vereador no município de Rio Bonito do Iguauçu. A tesoureira da Cooperativa **SALETTE TEREZINHA CRISTO**, brasileira, nascida em 17/07/1965 em Laranjeiras do Sul/PR, casada sob o regime de separação legal de bens, agricultora, inscrita no CPF: 026.174.849-12 e RG 6.664.767-6 SSP/PR, expedida em data de 11/11/1992, residente e domiciliada na Estrada Assentamento treno Alves dos Santos, s/n, Comunidade Santo Antonio Município de Rio Bonito do Iguauçu/PR, CEP: 85.340-000 por motivos pessoais renunciou ao seu cargo, assumindo em seu lugar o diretor vogal Sr. **MAURÍCIO ROSA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 15/02/1958 em Machadinho/RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF: 787.129.129-72 e RG 5.135.125-8 SSP/PR, expedida em data de 09/10/1987, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Marcos Freire, s/n, Comunidade Alto Alegre, município de Rio Bonito do Iguauçu/PR, CEP: 85.340-000. **3 - Projeto PRO-RURAL** - Foi informado que a obra da construção da agroindústria para beneficiamento de legumes, frutas e hortaliças encontra-se em execução pela empresa contratada, estando em fase de conclusão das paredes em alvenaria. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada de próprio punho, na pagina 12, livro 01, do livro de atas do conselho de Administração da Cooperativa Agroecológica Irene Alves dos Santos - COOPAIA.

Rio Bonito do Iguauçu - Pr, 21 de julho de 2020.

Ivan Testa

IVAN TESTA
PRESIDENTE

Jacir do Amaral Pare

JACIR DO AMARAL PARE
SECRETARIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2020 11:06 SOB Nº 20203951620.
PROTOCOLO: 203951620 DE 11/08/2020 09:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003658198. NIRE: 41400012271.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL 114
10/8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.877.969/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/12/1998

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPAIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
10.51-1-00 - Preparação do leite
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
10.72-4-01 - Fabricação de açúcar de cana refinado
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos
01.59-8-01 - Apicultura
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz
01.21-1-02 - Cultivo de morango
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
COM ARAPONGAS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
85.340-000

BAIRRO/DISTRITO
ASSENT IRENO ALVES DOS
SANTOS

MUNICÍPIO
RIO BONITO DO IGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COOPAIA.COOPAIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9102-4677 / (42) 9852-2279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

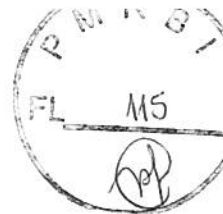
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 10:41:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA
CNPJ: 02.877.969/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:28 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

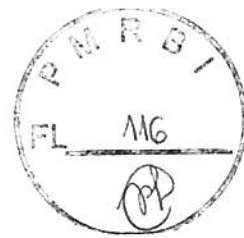
Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **AFBE.0588.D826.9F2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024284232-13

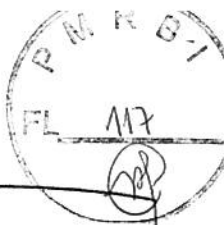
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.877.969/0001-70**
Nome: **COOPERATIVA AGROECOLOGIA IRENO ALVES - COOPAIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.567.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 291/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/08/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMMM4XH4RAT

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa Agroecologica Ireno Alves

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2738	02.877.969/0001-70	906629225	198

ENDEREÇO

Assetamento Ireno Alves, 00 - comunidade arapongas - rural CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de Junho de 2021

Emitido por ALTEMIR VALMOR JOHANN



Roberto José Kwasnis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.877.969/0001-70

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES COOPAIA

Endereço: COM ARAPONGAS SN EMPRESA / ASSENT IRENO ALVES / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

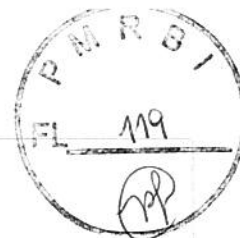
Certificação Número: 2021042202244657747429

Informação obtida em 03/05/2021 14:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 36452
Emitido em: 08/06/2021 às 15:39:43

DAP: SDW0287796900011112200320 Versão DAP: 3.2 Emissão: 11/12/2020 Validade(*): 11/12/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.877.969/0001-70
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Rio Bonito do Iguaçu/PR Data Constituição: 01/04/2008
Representante Legal: IVAN TESTA CPF: 001.850.130-31

Informações da DAP

Emissor: Associação Paranaense de Pequenos Agricultores - APPA
CNPJ: 05.438.829/0001-94 CPF: 951.983.930-53
Agente Emissor: IVANIRA Q. DA SILVA
Local de Emissão: Rio Bonito do Iguaçu/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	64	71,11
Demais agricultores familiares	9	10,0

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Candói	2
Laranjal	20
Laranjeiras do Sul	3
Nova Laranjeiras	2
Rio Bonito do Iguaçu	46

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	73	81,11
Associados sem DAP	17	18,89
Total dos Associados	90	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 36452
Emitido em: 08/06/2021 às 15:39:43

DAP: SDW0287796900011112200320	Versão DAP: 3.2	Emissão: 11/12/2020	Validade(*): 11/12/2022
CNPJ: 02.877.969/0001-70	Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
016.103.129-37	ABRÃO PINTO	SDW0016103129371502210948	Rio Bonito do Iguaçu	PR	15/02/2023	V
603.534.909-97	ADEMIR JOÃO ZAMBONIN	SDW0603534909970605191046	Rio Bonito do Iguaçu	PR	06/11/2021	V
737.317.229-68	ALBERI JOSÉ AMARAL DE SOUZA	SDW0737317229680203200257	Laranjal	PR	02/03/2022	V
369.366.349-15	ALFEU DA LUZ	SDW0369366349151907190257	Laranjal	PR	19/01/2022	V
539.150.209-82	AUREA GALVÃO LIMA DOS SANTOS	SDW0539150209821307180139	Laranjal	PR	13/10/2021	V
39.474.009-00	CARLOS PEREIRA DA SILVA	SDW0839474009001910200951	Rio Bonito do Iguaçu	PR	19/10/2022	V
039.600.939-50	CLARICE LOURENÇO	SDW0663749529873008190912	Laranjal	PR	28/02/2022	V
085.415.479-57	CLAUDEMIR JOSE DE SOUSA	SDW0085415479571401200905	Laranjal	PR	14/01/2022	V
034.450.269-47	CLEONI DE SOUZA SANTOS	SDW0663750109342606190247	Rio Bonito do Iguaçu	PR	26/12/2021	V
064.149.029-18	EDIMARA FATIMA DE SOUZA	SDW0064149029180509191017	Laranjal	PR	05/03/2022	V
028.171.789-39	EDITE FÁTIMA ALVES VELOZO	SDW0897480349681706190343	Rio Bonito do Iguaçu	PR	17/12/2021	V
063.098.129-98	ELEANDRES FATIMA DUTRA SCHUSTER	SDW0718366409000806200112	Rio Bonito do Iguaçu	PR	08/06/2022	B
092.378.309-12	ELIANE RAMOS DE GOMES	SDW0054111769642302210426	Laranjal	PR	23/02/2023	V
064.483.019-09	ELIANE SUPTIL DE OLIVEIRA	SDW0064483019091706191116	Rio Bonito do Iguaçu	PR	17/12/2021	V
048.464.589-70	FABIANA APARECIDA DA SILVA	SDW0048464589700705210139	Rio Bonito do Iguaçu	PR	07/05/2023	V
529.807.079-53	GENTIL ROSA DOS SANTOS	SDW0539150209821307180139	Laranjal	PR	13/10/2021	V
060.784.269-58	GLACINDA APARECIDA DE PAULA	SDW0724191219530506201021	Laranjal	PR	05/06/2022	V
368.858.279-91	IRANI GENARIO HARTMANN	SDW0368858279910510201016	Rio Bonito do Iguaçu	PR	05/10/2022	V
15.024.089-53	ITACIR TODOROVSKI	SDW0715024089530606190111	Rio Bonito do Iguaçu	PR	06/12/2021	V
737.809.289-49	IVAIR JUNCOSKI	SDW0737809289492611180101	Rio Bonito do Iguaçu	PR	26/11/2021	V
001.850.130-31	IVAN TESTA	SDW0007344589401507190950	Rio Bonito do Iguaçu	PR	15/01/2022	V
030.917.889-46	IVANILDE RODRIGUES ESTRAIZER DA SILVA	SDW0787129129722309190122	Rio Bonito do Iguaçu	PR	23/03/2022	V
035.336.879-29	IVONETE APARECIDA PAGLIARI ALVARISTO	SDW0028612969840912200858	Rio Bonito do Iguaçu	PR	09/12/2022	B
019.281.979-81	IZOLETE FARIAS PEREIRA	SDW0776257229530810180327	Laranjal	PR	08/10/2021	V
724.191.219-53	JAIR CANDIDO DA SILVA	SDW0724191219530506201021	Laranjal	PR	05/06/2022	V
055.628.719-39	JESSE DE MATOS	SDW0055628719391312181042	Laranjal	PR	13/12/2021	V
630.978.779-91	JOÃO GATELLI	SDW0027531129592906200118	Rio Bonito do Iguaçu	PR	29/06/2022	V
897.480.349-68	JOÃO MARIA CANDIDO VELOSO	SDW0897480349681706190343	Rio Bonito do Iguaçu	PR	17/12/2021	V
373.019.779-72	JOAO MARIA DOS SANTOS	SDW0373019779722006181025	Rio Bonito do Iguaçu	PR	20/12/2021	V
691.530.009-00	JONES MADUREIRA BRANCO	SDW0691530009001007190137	Rio Bonito do Iguaçu	PR	10/01/2022	V
577.917.919-00	JOSÉ BATISTA DE MORAIS	SDW0577917919001006190224	Rio Bonito do Iguaçu	PR	10/12/2021	V

027.531.129-59	JURACI DA FONSECA GATELLI	SDW0027531129592906200118	Rio Bonito do Iguaçu	PR	29/06/2022	FL V 121
603.870.769-72	LEO LUIZ MATIAS	SDW0603870769720306190409	Rio Bonito do Iguaçu	PR	03/12/2021	V (signature)
054.111.769-64	LORIVAL DE MINGA GODOI	SDW0054111769642302210426	Laranjal	PR	23/02/2023	V
104.826.439-43	LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO	SDW0085415479571401200905	Laranjal	PR	14/01/2022	V
009.226.489-13	LUCIMAR FERREIRA DE MELO	SDW0009226489132708181011	Rio Bonito do Iguaçu	PR	27/11/2021	V
984.711.639-34	LURDES MARIA MUMBELLI BORGES	SDW0589361909970707200202	Rio Bonito do Iguaçu	PR	07/07/2022	V
038.815.199-47	MARIA APARECIDA ANTUNES DA LUZ	SDW0369366349151907190257	Laranjal	PR	19/01/2022	V
028.730.919-32	MARIA DE LOURDES BARBOSA	SDW0028730919322210181020	Rio Bonito do Iguaçu	PR	22/10/2021	V
063.068.429-42	MARTA DOS SANTOS BRUN	SDW0989964529040307180824	Rio Bonito do Iguaçu	PR	03/10/2021	V
787.129.129-72	MAURICIO ROSA DA SILVA	SDW0787129129722309190122	Rio Bonito do Iguaçu	PR	23/03/2022	V
018.100.949-84	MOACIR DOS SANTOS	SDW0018100949840109201052	Nova Laranjeiras	PR	01/09/2022	V
984.558.509-49	NATALINO ALVES DOS SANTOS	SDW0984558509491401200408	Nova Laranjeiras	PR	14/01/2022	V
045.843.799-98	NELCI HARTMANN	SDW0368858279910510201016	Rio Bonito do Iguaçu	PR	05/10/2022	V
841.840.869-34	NILZA RIBEIRO BRANCO	SDW0802301059041507190931	Rio Bonito do Iguaçu	PR	15/01/2022	B
029.924.889-50	NOEL BRAS SIMÃO	SDW0029924889501610181023	Rio Bonito do Iguaçu	PR	16/10/2021	B
718.366.409-00	ODARCI LUIS SCHUSTER	SDW0718366409000806200112	Rio Bonito do Iguaçu	PR	08/06/2022	B
009.179.149-96	ODIVANIA REBECHI PINTO	SDW0016103129371502210948	Rio Bonito do Iguaçu	PR	15/02/2023	V
776.257.229-53	OSMAR FRANCISCO PEREIRA	SDW0776257229530810180327	Laranjal	PR	08/10/2021	V
028.612.969-84	RICARDO ALVARISTO	SDW0028612969840912200858	Rio Bonito do Iguaçu	PR	09/12/2022	B
007.344.589-40	ROSELEI DE FÁTIMA GIACHINI TESTA	SDW0007344589401507190950	Rio Bonito do Iguaçu	PR	15/01/2022	V
048.859.279-86	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	SDW0048859279861908191018	Rio Bonito do Iguaçu	PR	19/02/2022	V
026.174.849-12	SALETE TEREZINHA CRISTO	SDW0300456309680404181154	Rio Bonito do Iguaçu	PR	04/10/2021	B
064.699.039-08	SIMONE SAKSER	SDW0055628719391312181042	Laranjal	PR	13/12/2021	V
005.581.979-65	TEREZA BASEGGIO	SDW0025112179881802200852	Rio Bonito do Iguaçu	PR	18/02/2022	V
777.920.259-34	TEREZINHA MARSCHNER MATIAS	SDW0603870769720306190409	Rio Bonito do Iguaçu	PR	03/12/2021	V
033.739.539-01	VALDECIR DA ROSA	SDW0033739539011911180952	Rio Bonito do Iguaçu	PR	19/11/2021	V
854.500.739-68	VALDELIR VIRICIMO DA ROSA	SDW0854500739681812201052	Rio Bonito do Iguaçu	PR	18/12/2022	V
780.419.889-20	VALDEMAR FERNANDES	SDW0780419889202207190212	Rio Bonito do Iguaçu	PR	22/01/2022	V
589.361.909-97	VALDUIR BORGES	SDW0589361909970707200202	Rio Bonito do Iguaçu	PR	07/07/2022	V
780.968.399-34	VALINDA LUCHT TODOROVSKI	SDW0715024089530606190111	Rio Bonito do Iguaçu	PR	06/12/2021	V
989.964.529-04	VANDERLEI SOARES BRUM	SDW0989964529040307180824	Rio Bonito do Iguaçu	PR	03/10/2021	V
025.216.039-88	VERA LUCIA BASEGGIO PADILHA	SDW0025210149902304181040	Rio Bonito do Iguaçu	PR	23/10/2021	V
663.749.529-87	VOLNEI CARLOS LOURENÇO	SDW0663749529873008190912	Laranjal	PR	28/02/2022	V

Total Categoria: 64

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
018.640.799-83	ANA ARLETE DO AMARAL	SDW0018640799832004210812	Candói	PR	20/04/2023	B
643.493.819-53	DIVO VIGOLO	SDW0643493819530603190137	Laranjeiras do Sul	PR	06/12/2021	B

065.534.229-07	EDENILSON VIECHINSKI	SDW0065534229070106200944	Rio Bonito do Iguaçu	PR	01/06/2022	V
084.178.779-40	JACIRDO AMARAL PARE	SDW0084178779402506190914	Candói	PR	25/12/2021	V
797.903.729-49	JOARES DUARTE DOS SANTOS	SDW0797903729492207190204	Laranjal	PR	22/01/2022	V
575.207.639-00	JOSE MARIA MARTINS	SDW0575207639000603190342	Laranjeiras do Sul	PR	06/12/2021	V
043.954.539-02	MARLENE VAZ DOS SANTOS	SDW0797903729492207190204	Laranjal	PR	22/01/2022	V
588.836.909-82	NELSI APARECIDA REGELIN LICHINOSKI	SDW0588836909822307181024	Laranjeiras do Sul	PR	23/10/2021	V
030.453.869-89	OSCAR CELMAR RUDKE	SDW0030453869890812200433	Rio Bonito do Iguaçu	PR	08/12/2022	B

Total Categoria: 9

Total sócios: 73

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

A large, stylized handwritten signature is present at the bottom right of the page. To its right, there is a circular stamp with the text 'P.M.' at the top and 'FL V 122' in the center, with a signature over it.



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 36452

Emitido em: 08/06/2021 às 15:39:43

DAP: SDW0287796900011112200320	Versão DAP: 3.2	Emissão: 11/12/2020	Validade(*): 11/12/2022
CNPJ: 02.877.969/0001-70	Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES		

CPF	Nome	Data Filiação
033.613.689-79	ANDRE SOARES BRUM	04/05/2015
025.042.349-96	ANTONIO LOPES SANTANA	04/05/2015
427.926.309-49	ARNALDO GONÇALVES	04/05/2015
630.981.139-87	CARLOS VANDERLEI DE LIMA	02/08/2013
709.014.229-91	CAROLINA MACHADO LINO	08/09/2014
045.096.069-23	CELSO GOMES DA SILVA	28/11/2019
073.161.149-75	EDINELSA DE OLIVEIRA	04/05/2015
297.721.929-34	FRANCISCO DE ANDRADE	02/08/2013
004.481.009-16	GILBERTO PEREIRA	15/11/2020
303.176.479-20	JOÃO RUBENS XAVIER	02/08/2013
441.425.959-20	JOSÉ LEONILDO PEREIRA DOS SANTOS	02/08/2013
899.905.449-72	LEONIR DOMINGOS VIEIRA	04/05/2015
005.587.799-05	LUCELIA ESQUINCA	30/07/2017
779.894.659-49	LUIS AIRTON DA LUZ	02/08/2013
060.890.529-14	MARISTELA HEMSING CORREA	04/05/2015
024.743.499-01	VALDIR DOS SANTOS ROSA	02/08/2013
028.572.469-00	ZUFIA ROLAK MALINOSKI	30/06/2017

Total sócios: 17

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



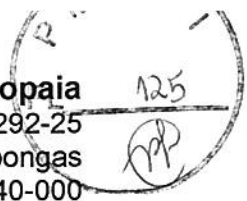
Cooperativa Agroecológica Ireno Alves-Coopaia
CNPJ: 02.877.969/0001-70 IE:90666292-25
Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Arapongas
Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP: 85340-000
Contatos: (42) 98434-4550 - E-Mail: coopaia.coopaia@gmail.com

124
PM

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018-PMRBI			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES – COOPAIA		2. CNPJ: 02.877.969/0001-70	
3. Endereço: COMUNIDADE ARAPONGAS, SN, ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS		4. Município/UF: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR	
5. E-mail: coopaia.coopaia@gmail.com	6. DDD/Fone - (42) 98434-4550		7. CEP. 85.340-000
8. Nº DAP Jurídica: SDW0287796900011512170629	9. Banco BANCO DO BRASIL	10. Agência Corrente 0734-X	11. Conta Nº da Conta 45.774-4
12. Nº de Associados: 90	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 73		14. Nº de Associados com DAP Física: 73
15. Nome do representante legal: IVAN TESTA	16. CPF: 001.850.130-31		17. DDD/Fone (42) 9102-4677
18. Endereço: COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, SN, ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS		19. Município/UF: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR	

125


II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

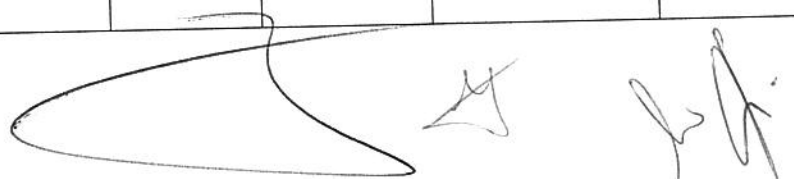
1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	2. CNPJ: 95 587 770/0001-99	3. Município/UF Rio Bonito do Iguaçu/PR.
4. Endereço: Rua 7 de setembro, 720, bairro cetrol.		5. DDD/Fone (42) 3653-1122
6. Nome do representante e e-mail Sezar Augusto Bovino (contato@riobonito.pr.gov.br)		7. CPF - 333.481.709-15

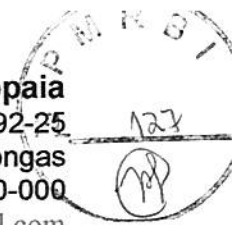
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	1. Produto	2. Quantidade	3. Unidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	REPOLHO VERDE	1.500,00	KG	2,63	3.945,00	setembro/outubro
2	CEBOLA NACIONAL	1.000,00	KG	4,97	4.970,00	agosto/setembro
3	BANANA CATURA	4.000,00	KG	4,4	17.600,00	outubro/novembro
4	FARINHA DE MILHO (BIJU)	500	KG	4,58	2.290,00	novembro/dezembro
5	CENOURA	1.500,00	KG	3,65	5.475,00	outubro/novembro
6	ALHO	100	KG	22,1	2.211,00	outubro/novembro
7	ABOBRINHA VERDE	800	KG	3,1	2.480,00	dezembro/janeiro
8	ACELGA	1.500,00	KG	4,87	7.305,00	setembro/outubro



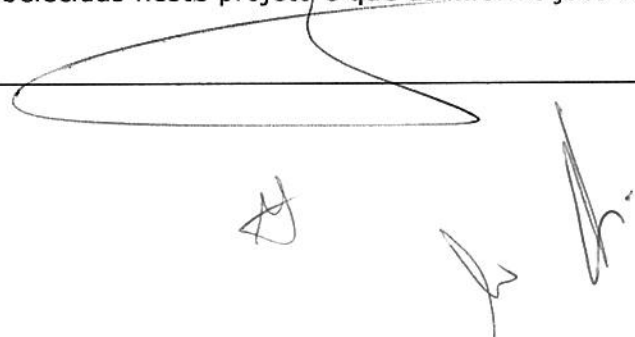
9	CHUCHU VERDE	1.000,00	KG	3,31	3.310,00	outubro/novembro
10	BATATA DOCE	2.000,00	KG	8,06	16.120,00	agosto/setembro
11	PEPINO VERDE	1.000,00	KG	3,95	3.950,00	novembro/dezembro
12	BETERRABA	1.500,00	KG	3,53	5.295,00	janeiro/fevereiro
13	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	500	KG	3,16	1.580,00	outubro/novembro
14	ABÓBORA	1.000,00	KG	2,88	2.880,00	novembro/dezembro
15	BERGAMOTA	1.000,00	KG	3,96	3.960,00	maio/junho
16	BRÓCOLIS	2.500,00	KG	13,3	33.325,00	fevereiro/março
17	LARANJA PÊRA	3.000,00	KG	3,33	9.990,00	maio/junho
18	MILHO PARA PIPÓCA	200	KG	6,08	1.216,00	fevereiro/março
19	ALFACE CRESPA	600	KG	6,06	3.636,00	fevereiro/março
20	COUVE MANTEIGA	1.000,00	KG	10,4	10.360,00	março/abril
21	LIMÃO ROSA	500	KG	4,45	2.225,00	maio/junho
22	MANDIOCA DESCASCADA	2.000,00	KG	4,57	9.140,00	maio/junho
23	COUVE FLOR	1.200,00	KG	6,53	7.836,00	março/abril
24	MELADO DE CANA BATIDO	600	KG	13,9	8.358,00	junho/julho
25	PÃO CASEIRO INTEGRAL	1.000,00	KG	14,4	14.370,00	out./nov./dezembro
26	ABACATE	1.200,00	KG	4,24	5.088,00	maio/junho
27	TEMPERO VERDE	300	KG	12,4	3.726,00	fevereiro/março





28	PONKAN	2.000,00	KG	5,07	10.140,00	maio/junho
29	PÃO CASEIRO	800	KG	10,5	8.400,00	fevereiro/março/Abril
30	MACARRÃO CASEIRO	1.000,00	KG	14,1	14.070,00	abril/maio
31	MILHO VERDE (s/palha)	3.000,00	KG	6,8	20.400,00	fevereiro/março
32	ALFACE AMERICANA	600	KG	5,73	3.438,00	agosto/setembro
33	ALFACE LISA	600	KG	5,79	3.474,00	setembro/outubro
34	BANANA PRATA	1.000,00	KG	5,35	5.350,00	outubro/novembro
35	BANANA MAÇÃ	500	KG	6,14	3.070,00	março/abril
36	BOLO COM SABOR	800	KG	19,2	15.360,00	setembro/outubro
37	FEIJÃO PRETO TIPO 1	1.000,00	KG	7,69	7.690,00	março/abril
38	QUIRERA COMESTÍVEL	500	KG	3,7	1.850,00	outubro/novembro
39	BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA	1.500,00	KG	22	32.955,00	março/abril
						abril/maio
40	CANJICA DE MILHO	500	KG	5,3	2.650,00	maio/junho
41	CUCA sabores diversos	1.500,00	KG	13,5	20.205,00	maio/junho
42	PÃO CASEIRO FATIADO.	3.000,00	KG	12,1	36.390,00	maio/junho
43	DOCE DE FRUTA PASTOSO	1.000,00	KG	14,3	14.300,00	maio/junho
TOTAL					R\$ 393.383,00	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.





Cooperativa Agroecológica Ireno Alves-Coopaia

CNPJ: 02.877.969/0001-70 IE:90666292-25

Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Arapongas

Rio Bonito do Iguazú/PR - CEP: 85340-000

Contatos: (42) 98434-4550 - E-Mail: coopaia.coopaia@gmail.com



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Rio Bonito do Iguazú 09/06/2021	<i>Yroni Torto</i>	(42) 9102-4677 coopaia.coopaia@gmail.com



Cooperativa Agroecológica Ireno Alves-Coopaia
CNPJ: 02.877.969/0001-70 IE:90666292-25
Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade
Arapongas
Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP: 85340-000
Contatos: (42) 98434-4550 - E-Mail: coopaia.coopaia@gmail.com



DECLARAÇÃO

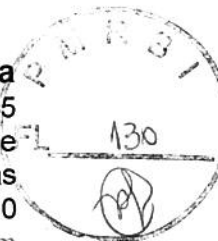
Declaramos aos devidos fins e a quem possa interessar que os gêneros alimentícios cadastrados para serem entregues no *EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº. 4/2021-PMRBI, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2021-PMRBI.*, pela Cooperativa Agroecologica Ireno Alves – COOPAIA são produzidos pelos seus cooperados.

Rio Bonito do Iguaçu/PR – 09/06/2021

Ivan Testa

IVAN TESTA

Presidente



DECLARAÇÃO

Declaramos aos devidos fins e a quem possa interessar que a Cooperativa Agroecológica Ireno Alves – COOPAIA se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº. 2/2021-PMRBI, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2021-PMRBI.

Rio Bonito do Iguaçu/PR – 09/06/2021

Ivan Testa

IVAN TESTA

Presidente



Cooperativa Agroecológica Ireno Alves-Coopaia
 CNPJ: 02.877.969/0001-70 IE:90666292-25
 Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Arapongas
 Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP: 85340-000
 Contatos: (42) 98434-4550 - E-Mail: coopaia.coopaia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú
 Secretaria Municipal de Administração
 Depto. de Compras e Licitações
 Promotor de Recebimento
 Data: 08/05/2021
 Elaboração: [Assinatura]
 Contato - Assessoria do Edital

Roberto José Kraps
 Oficial Administrativo
 Ocorrência 674/1995

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA N.º 2/2021-PMRBI

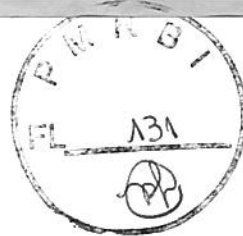
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2021-PMRBI

ENVELOPE N.º 02 – PROJETO DE VENDA

[Assinatura]

[Assinatura]

IVAN TESTA
 Presidente coopaia





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04029/2021

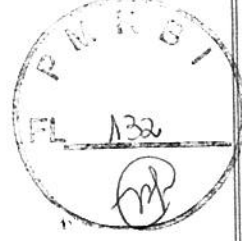
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a agroindústria de Cooperativa Agroecológica Ireno Alves, CNPJ: 02.877.969/0001-70, pertencente ao grupo ecológico 008 - Pioneiros - Rio Bonito do Iguacu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguacu - PR, 22 de Março de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04029/2021

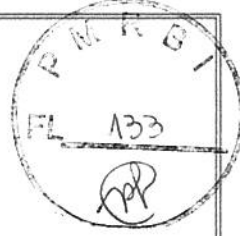
Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à agroindústria 22/03/2021

Endereço da agroindústria: Assentamento Juno Alves dos Santos, Comunidade Arapongas - Rio Bonito do Iguaçu

Escopo: Processamento de Produtos de Origem Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|------------------------------------|---------------------------|
| 1) Abacate higienizado | 26) Gengibre higienizado |
| 2) Abóbora em cubos | 27) Inhame congelado |
| 3) Abobrinha verde higienizada | 28) Laranja higienizada |
| 4) Acelga higienizada | 29) Limão higienizado |
| 5) Açúcar mascavo | 30) Macarrão |
| 6) Agrião higienizado | 31) Mamão higienizado |
| 7) Alpim/mandioca descascada | 32) Manga higienizada |
| 8) Alfafa higienizada | 33) Maracujá higienizado |
| 9) Arroz | 34) Melancia |
| 10) Banana higienizada climatizada | 35) Milho |
| 11) Batata salsa higienizada | 36) Morango congelado |
| 12) Bolacha | 37) Pão de trigo |
| 13) Bolo | 38) Pepino higienizado |
| 14) Cebola embalada | 39) Pêssego higienizado |
| 15) Cebolinha verde | 40) Pimenta de reino |
| 16) Cenoura higienizada | 41) Pimentão higienizado |
| 17) Chuchu higienizado | 42) Pitaya higienizada |
| 18) Couve brócolis higienizada | 43) Quiabo embalado |
| 19) Couve flor higienizada | 44) Rabanete higienizado |
| 20) Couve folha higienizada | 45) Repolho picado |
| 21) Cuca | 46) Rúcula higienizada |
| 22) Doce de frutas | 47) Salsa desidratada |
| 23) Ervilha embalada | 48) Tangerina higienizada |
| 24) Farinha de milho | 49) Tempero de alho |
| 25) Feijão | 50) Tomate higienizado |





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04131/2021

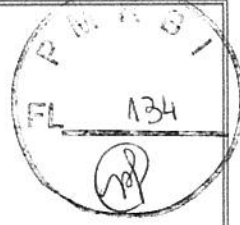
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Vanderlei Soares Brum, CPF: 989.964.529-04, com o segundo titular Marta dos Santos Brum, CPF: 063.068.429-42, pertencente ao grupo ecológico 007 - Produção Agroecológica - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de Março de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04131/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/03/2021

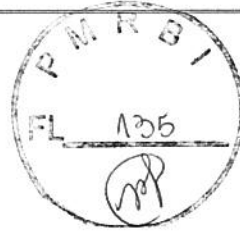
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Alisson Antonio dos Santos;

Endereço da unidade produtiva: Lote 364, Assentamento Ireno Alves - Rio Bonito do Iguaçú;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1) Abacate | 25) Melancia |
| 2) Alpin/mandioca | 26) Melão |
| 3) Alho | 27) Milho |
| 4) Almeirão | 28) Milho pipoca |
| 5) Amora preta | 29) Outros grãos não especificados |
| 6) Arroz | 30) Pepino |
| 7) Banana | 31) Pimentão |
| 8) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa | 32) Salsa |
| 9) Batata cará/dioscorea | 33) Soja |
| 10) Batata doce | 34) Tangerina |
| 11) Batata inglesa | 35) Tangerina ponkan |
| 12) Beterraba | 36) Tomate |
| 13) Cebola | 37) Trigo |
| 14) Cebolinha | |
| 15) Cenoura | |
| 16) Couve brócolis | |
| 17) Couve flor | |
| 18) Couve folha | |
| 19) Ervilha | |
| 20) Feijão | |
| 21) Laranja | |
| 22) Lima | |
| 23) Limão | |
| 24) Louro | |





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04080/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Terezinha Marschner Matias, CPF: 777.920.259-34, com o segundo titular Leo Luiz Matias, CPF: 603.870.769-72, pertencente ao grupo ecológico 007 - Produção Agroecológica - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de Março de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04080/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/03/2021

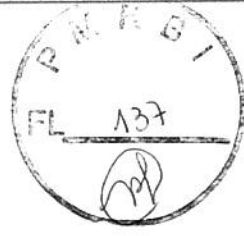
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Nova Aliança, Marcos freire - Rio Bonito do Iguaçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abacate
- 2) Alpim/mandioca
- 3) Alho
- 4) Batata doce
- 5) Beterraba
- 6) Cenoura
- 7) Couve brócolis
- 8) Feijão
- 9) Pimentão
- 10) Repolho
- 11) Tangerina murcott
- 12) Tangerina ponkan
- 13) Tomate





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04029/2021

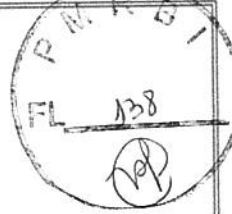
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Roselei de Fátima Giachini Testa, CPF: 007.344.589-40, com o segundo titular Ivan Testa, CPF: 001.850.130-31, pertencente ao grupo ecológico 008 - Pioneiros - Rio Bonito do Iguaçú, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçú - PR, 22 de Março de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04029/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/03/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Juno Alves dos Santos, Comunidade São Francisco - Rio Bonito do Iguazu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abacate
- 2) Alpim/mandioca
- 3) Alfafa
- 4) Batata doce
- 5) Bergamota/mexerica
- 6) Beterraba
- 7) Couve brócolis
- 8) Couve flor
- 9) Feijão
- 10) Laranja
- 11) Milho





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04075/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Abrão Pinto, CPF: 016.103.129-37, com o segundo titular Odivania Rebechi Pinto, CPF: 009.179.149-96, pertencente ao grupo ecológico 007 - Produção Agroecológica - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de Março de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04075/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/03/2021

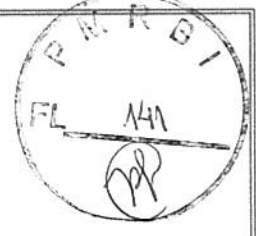
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Juliana Rebecchi pinto;

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Marcos Freire, interior - Rio Bonito do Iguçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Alpinimandioca
- 2) Alfafa
- 3) Alho
- 4) Banana
- 5) Beterraba
- 6) Cana-de-açúcar
- 7) Cebolinha
- 8) Cenoura
- 9) Chuchu
- 10) Couve brócolis
- 11) Couve flor
- 12) Goiaba
- 13) Jabuticaba
- 14) Jaca
- 15) Laranja
- 16) Limão
- 17) Mamão
- 18) Manga
- 19) Pêssego
- 20) Repolho
- 21) Salsa
- 22) Tangerina ponkan
- 23) Tomate





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04088/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Maurício Rosa da Silva, CPF: 787.129.129-72, com o segundo titular Ivanilde Rodrigues Estraiser da Silva, CPF: 030.917.889-46, pertencente ao grupo ecológico 0020 - Mãe Terra - Rio Bonito do Iguaçú, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçú - PR, 13 de Fevereiro de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04088/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 13/02/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Mateus Rosa da Silva;

Endereço da unidade produtiva: Marcos Freire, Comunidade Alto Alegre, Colônia - Rio Bonito do Iguaçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abacate
- 2) Abóbora
- 3) Alpim/mandioca
- 4) Batata doce
- 5) Beterraba
- 6) Cenoura
- 7) Chuchu
- 8) Lima
- 9) Milho verde
- 10) Moranga
- 11) Pepino
- 12) Repolho
- 13) Salsa
- 14) Tangerina ponkan





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04069/2021

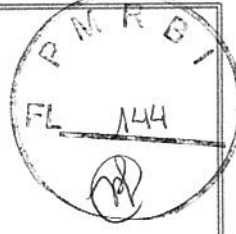
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de José Batista de Moraes, CPF: 577.917.919-00, com o segundo titular Noeli Ferreira dos santos, CPF: 280.392.198-76, pertencente ao grupo ecológico 008 - Pioneiros - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de Março de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04069/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/03/2021

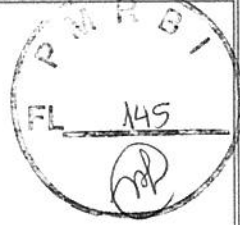
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Comunidade 1º Conquista-Sede, Assentamento Ireno Avez dos Santos - Rio Bonito do Iguaçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|------------------------|------------|
| 1) Abóbora | 26) Salsa |
| 2) Abobrinha de tronco | 27) Tomate |
| 3) Alpinim/mandioca | |
| 4) Alfafa | |
| 5) Alho | |
| 6) Almeirão | |
| 7) Banana | |
| 8) Batata doce | |
| 9) Bergamota/mexerica | |
| 10) Beterraba | |
| 11) Cebola | |
| 12) Cebolinha | |
| 13) Cenoura | |
| 14) Couve brócolis | |
| 15) Couve flor | |
| 16) Couve folha | |
| 17) Laranja | |
| 18) Limão | |
| 19) Louro | |
| 20) Manteiga | |
| 21) Manga | |
| 22) Morango | |
| 23) Mostarda | |
| 24) Pimenta | |
| 25) Rúcula | |





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04106/2021

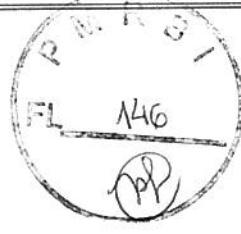
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Jacir do Amaral Pará, CPF: 084.178.779-40, com o segundo titular Franciane Suéli Marafon, CPF: 065.794.659-13, pertencente ao grupo ecológico 0011 - Herdeiros da Terra Livre - Rio Bonito do Iguaçú, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçú - PR, 02 de Março de 2021

Leonardo Pereira Xavier

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o N° 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado N°: PR04106/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 19/02/2021

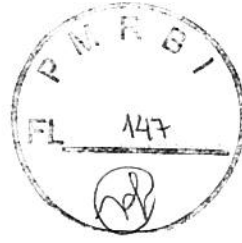
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Herdeiros da Terra de Primeiro de Maio, Zona rural - Rio Bonito do Iguaçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-------------------------------------|------------------|
| 1) Abóbora | 25) Limão |
| 2) Abobrinha de tronco | 26) Linhaça |
| 3) Aipim/mandioca | 27) Melancia |
| 4) Alface | 28) Melão |
| 5) Alho | 29) Milho |
| 6) Almeirão | 30) Milho pipoca |
| 7) Banana | 31) Rabanete |
| 8) Batata-baroa/Mandiocquinha-salsa | 32) Repolho |
| 9) Batata doce | 33) Salsa |
| 10) Batata inglesa | 34) Tomate |
| 11) Bergamota/mexerica | |
| 12) Beterraba | |
| 13) Cebola | |
| 14) Cebolinha | |
| 15) Cenoura | |
| 16) Chuchu | |
| 17) Couve brócolis | |
| 18) Couve flor | |
| 19) Couve folha | |
| 20) Feijão | |
| 21) Feijão de vagem | |
| 22) Grão de bico | |
| 23) Laranja | |
| 24) Lentilha | |





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04078/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Itacir Todorovski, CPF: 715.024.089-53, com o segundo titular Valinda Lucht Todorovski, CPF: 780.968.399-34, pertencente ao grupo ecológico 0020 - Mãe Terra - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 13 de Fevereiro de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04078/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 13/02/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Marcos Freire, Zona Rural - Rio Branco do Ivaí;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Alpim/mandioca
- 2) Banana
- 3) Batata doce
- 4) Beterraba
- 5) Cebolinha
- 6) Cenoura
- 7) Chuchu
- 8) Feijão
- 9) Jabuticaba
- 10) Laranja
- 11) Milho verde
- 12) Pepino
- 13) Repolho
- 14) Salsa
- 15) Tangerina clemenules
- 16) Tangerina murcott
- 17) Tangerina ponkan





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04021/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Fabiana Aparecida da Silva, CPF: 048.464.589-70, com o segundo titular Nei Valcir Soares Brum, CPF: 775.318.769-49, pertencente ao grupo ecológico 007 - Produção Agroecológica - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de Março de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04021/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/03/2021

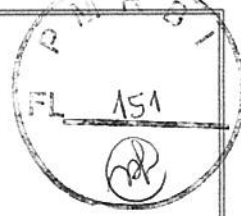
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Maurício de Inhaia;

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna - Rio Bonito do Iguaçú;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Aipim/mandioca
- 2) Alfafa
- 3) Batata doce
- 4) Bergamota/mexerica
- 5) Cebolinha
- 6) Guabiroba
- 7) Laranja
- 8) Melancia
- 9) Pêssego
- 10) Repolho
- 11) Salsa
- 12) Tangerina murcott
- 13) Tangerina ponkan
- 14) Tomate
- 15) Uva





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04109/2021

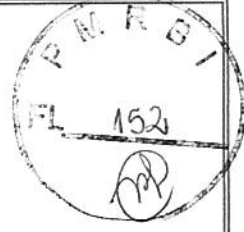
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Oscar Celmar Rudke, CPF: 030.453.869-89, pertencente ao grupo ecológico 0012 - Sementes da Resistência - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 14 de Fevereiro de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04109/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 09/02/2021

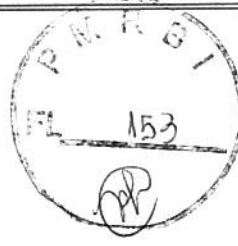
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Herdeiros 1, Guajuvira - Rio Bonito do Iguaçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

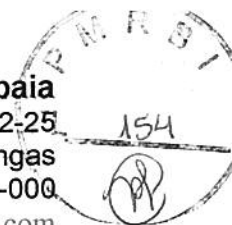
Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Alpim/mandioca
- 3) Alho
- 4) Amendoim
- 5) Arroz
- 6) Batata doce
- 7) Cebola
- 8) Chuchu
- 9) Feijão
- 10) Milho
- 11) Taioba/taia
- 12) Tomate





Cooperativa Agroecológica Ireno Alves-Coopaia
CNPJ: 02.877.969/0001-70 IE:90666292-25
Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Arapongas
Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP: 85340-000
Contatos: (42) 98434-4550 - E-Mail: coopaia.coopaia@gmail.com



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018-PMRBI			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA		2. CNPJ: 02.877.969/0001-70	
3. Endereço: COMUNIDADE ARAPONGAS, SN, ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS		4. Município/UF: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR	
5. E-mail: coopaia.coopaia@gmail.com	6. DDD/Fone - (42) 98434-4550	7. CEP. 85.340-000	
8. Nº DAP Jurídica: SDW0287796900011512170629	9. Banco BANCO DO BRASIL	10. Agência Corrente 0734-X	11. Conta Nº da Conta 45.774-4
12. Nº de Associados: 90	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 73	14. Nº de Associados com DAP Física: 73	
15. Nome do representante legal: IVAN TESTA	16. CPF: 001.850.130-31	17. DDD/Fone (42) 9102-4677	
18. Endereço: COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, SN, ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS		19. Município/UF: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR	



II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	2. CNPJ: 95 587 770/0001-99	3. Município/UF Rio Bonito do Iguaçú/PR.
4. Endereço: Rua 7 de setembro, 720, bairro cetro.		5. DDD/Fone (42) 3653-1122
6. Nome do representante e e-mail Sezar Augusto Bovino (contato@riobonito.pr.gov.br)		7. CPF - 333.481.709-15

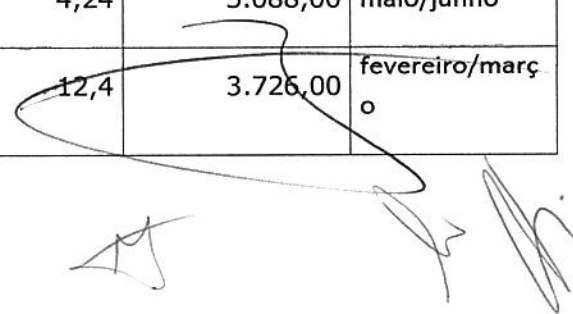
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	1. Produto	2. Quantidade	3. Unidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	REPOLHO VERDE	1.500,00	KG	2,63	3.945,00	setembro/outubro
2	CEBOLA NACIONAL	1.000,00	KG	4,97	4.970,00	agosto/setembro
3	BANANA CATURA	4.000,00	KG	4,4	17.600,00	outubro/novembro
4	FARINHA DE MILHO (BIJU)	500	KG	4,58	2.290,00	novembro/dezembro
5	CENOURA	1.500,00	KG	3,65	5.475,00	outubro/novembro
6	ALHO	100	KG	22,1	2.211,00	outubro/novembro
7	ABOBRINHA VERDE	800	KG	3,1	2.480,00	dezembro/janeiro
8	ACELGA	1.500,00	KG	4,87	7.305,00	setembro/outubro





9	CHUCHU VERDE	1.000,00	KG	3,31	3.310,00	outubro/novembro
10	BATATA DOCE	2.000,00	KG	8,06	16.120,00	agosto/setembro
11	PEPINO VERDE	1.000,00	KG	3,95	3.950,00	novembro/dezembro
12	BETERRABA	1.500,00	KG	3,53	5.295,00	janeiro/fevereiro
13	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	500	KG	3,16	1.580,00	outubro/novembro
14	ABÓBORA	1.000,00	KG	2,88	2.880,00	novembro/dezembro
15	BERGAMOTA	1.000,00	KG	3,96	3.960,00	maio/junho
16	BRÓCOLIS	2.500,00	KG	13,3	33.325,00	fevereiro/março
17	LARANJA PÊRA	3.000,00	KG	3,33	9.990,00	maio/junho
18	MILHO PARA PIPÓCA	200	KG	6,08	1.216,00	fevereiro/março
19	ALFACE CRESPA	600	KG	6,06	3.636,00	fevereiro/março
20	COUVE MANTEIGA	1.000,00	KG	10,4	10.360,00	março/abril
21	LIMÃO ROSA	500	KG	4,45	2.225,00	maio/junho
22	MANDIOCA DESCASCADA	2.000,00	KG	4,57	9.140,00	maio/junho
23	COUVE FLOR	1.200,00	KG	6,53	7.836,00	março/abril
24	MELADO DE CANA BATIDO	600	KG	13,9	8.358,00	junho/julho
25	PÃO CASEIRO INTEGRAL	1.000,00	KG	14,4	14.370,00	out./nov./dezembro
26	ABACATE	1.200,00	KG	4,24	5.088,00	maio/junho
27	TEMPERO VERDE	300	KG	12,4	3.726,00	fevereiro/março





Cooperativa Agroecológica Ireno Alves-Coopaia
CNPJ: 02.877.969/0001-70 IE:90666292-25
Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Arapongas
Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP: 85340-000
Contatos: (42) 98434-4550 - E-Mail: coopaia.coopaia@gmail.com



28	PONKAN	2.000,00	KG	5,07	10.140,00	maio/junho
29	PÃO CASEIRO	800	KG	10,5	8.400,00	fevereiro/março/Abril
30	MACARRÃO CASEIRO	1.000,00	KG	14,1	14.070,00	abril/maio
31	MILHO VERDE (s/palha)	3.000,00	KG	6,8	20.400,00	fevereiro/março
32	ALFACE AMERICANA	600	KG	5,73	3.438,00	agosto/setembro
33	ALFACE LISA	600	KG	5,79	3.474,00	setembro/outubro
34	BANANA PRATA	1.000,00	KG	5,35	5.350,00	outubro/novembro
35	BANANA MAÇÃ	500	KG	6,14	3.070,00	março/abril
36	BOLO COM SABOR	800	KG	19,2	15.360,00	setembro/outubro
37	FEIJÃO PRETO TIPO 1	1.000,00	KG	7,69	7.690,00	março/abril
38	QUIRERA COMESTÍVEL	500	KG	3,7	1.850,00	outubro/novembro
39	BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA	1.500,00	KG	22	32.955,00	março/abril abril/maio
40	CANJICA DE MILHO	500	KG	5,3	2.650,00	maio/junho
41	CUCA sabores diversos	1.500,00	KG	13,5	20.205,00	maio/junho
42	PÃO CASEIRO FATIADO.	3.000,00	KG	12,1	36.390,00	maio/junho
43	DOCE DE FRUTA PASTOSO	1.000,00	KG	14,3	14.300,00	maio/junho
TOTAL					R\$ 393.383,00	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



Cooperativa Agroecológica Ireno Alves-Coopaia

CNPJ: 02.877.969/0001-70 IE:90666292-25

Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Araongas

Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP: 85340-000

Contatos: (42) 98434-4550 - E-Mail: coopaia.coopaia@gmail.com



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Rio Bonito do Iguaçu 09/06/2021		(42) 9102-4677 coopaia.coopaia@gmail.com



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0287796900011112200320

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 02.877.969/0001-70	2.Inscrição Estadual: 9066629225
3.Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES	5.Data de Constituição: 01/04/2008
4.Nome Fantasia: COOPAIA	7.Site:
6.Email: COOPAIA.COOPAIA	9.Número: S/N
8.Endereço: COMUNIDADE ARAPONGAS	11.CEP: 00000-085
10.Bairro e Distrito: ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS	
12.Município - UF: Rio Bonito do Iguape - PR	
13.Telefone: Tipo CELULAR	DDD: 42
	Número: 9102-4677
	Ramal: 00

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 73

1. Número total de Associados: 90 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: IVAN TESTA

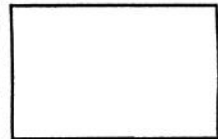
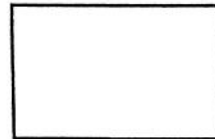
CPF 001.850.130-31

Assinatura: *Ivan Testa*

Local: *Rio Bonito do Iguape 11/12/2020*

Polegar direito 1

Polegar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PEQUENOS AGRICULTORES - APPA

Instituição: CNPJ 05.438.829/0001-94

Representante: CPF 951.983.930-53

Rio Bonito do Iguape
Local

11.12.2020
Data

[Signature]
Assinatura

[Large signature]



**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações**

Protocolo de Recebimento
Data: 24/04/2014
Horário: 8:15 h e 15 min.
Carimbo - Assinatura do Recebedor

**Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999**

02

Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar – AMAAF

Avenida Guarapuava, nº 34 – Centro

CEP: 85.340-000

Rio Bonito do Iguaçu – PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Processo dispensa 4/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.977.087/0001-54 Fornecedor: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar E-mail: amaafri@gmail.com
Endereço: Avenida Guarapava 34 Em frente ao posto de saúde - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Telefone: 4298414-2433 Fax: Telefone representante: 42 98402-8442
Inscrição Estadual: 9082073008 Contador: Adriane Bernard Bianchini RG: 6.482.119-9

Representante: Rosana Aparecida Gonçalves CPF: 786.659.309-49
Endereço representante: Comunidade de Assentinho 00 Interior - - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Telefone representante: 42 98414-2433
E-mail representante: amaafri@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4370-0 - SICOOB - Rio Bonito do Iguaçu/PR Conta: 56493-1 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	REPOLHO VERDE	1.500,00	KG	2,63			1,84	2.760,00
002	TOMATE LONGA VIDA	1.000,00	KG	4,93			3,45	3.450,00
003	CEBOLA N/CIONAL	1.000,00	KG	4,97			3,47	3.470,00
004	BANANA CATURA	4.000,00	KG	4,40			3,08	12.320,00
005	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	500,00	KG	4,58			3,20	1.600,00
006	CENOURA	1.500,00	KG	3,65			2,55	3.825,00
007	ALHO	100,00	KG	22,11			15,47	1.547,00
008	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	200,00	KG	10,91			7,63	1.526,00
009	ABOBRIINHA VERDE	800,00	KG	3,10			2,17	1.736,00
010	ACELGA	1.500,00	KG	4,87			3,40	5.100,00
011	CHUCHU VERDE	1.000,00	KG	3,31			2,31	2.310,00
012	BATATA DOCE	2.000,00	KG	8,06			5,64	11.280,00
013	PEPINO VERDE	1.000,00	KG	3,95			2,76	2.760,00
014	BETERRABA	1.500,00	KG	3,53			2,47	3.705,00
015	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	500,00	KG	3,16			2,21	1.105,00
016	ABÓBORA	1.000,00	KG	2,88			2,01	2.010,00
017	BERGAMOTA	1.000,00	KG	3,96			2,77	2.770,00
018	BRÓCOLIS	2.500,00	KG	13,33			9,33	23.325,00
019	LARANJA PERA	3.000,00	KG	3,33			2,33	6.990,00
020	MILHO PARA PIPÓCA	200,00	KG	6,08			4,25	850,00
021	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL	2.000,00	LT	11,86			0,00	0,00
Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga).								
022	VAGEM	500,00	KG	7,77			5,43	2.715,00
023	ALFACE CRESPA	600,00	KG	6,06			4,24	2.544,00
024	COUVE MANTEIGA	1.000,00	KG	10,36			7,25	7.250,00
025	DOCE DE LEITE PASTOSO	500,00	KG	15,53			10,87	5.435,00
026	ESPINAFRE	500,00	KG	8,80			6,16	3.080,00
027	LIMÃO ROSA	500,00	KG	4,45			3,11	1.555,00
028	MANDIOCA DESCASCADA	2.000,00	KG	4,57			3,19	6.380,00
029	COUVE FLOR	1.200,00	KG	6,53			4,57	5.484,00

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Processo dispensa 4/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.977.087/0001-54 Fornecedor: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar E-mail: amaafribi@gmail.com
Endereço: Avenida Guarapuava 34 Em frente ao posto de saúde - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Telefone: 4298414-2433 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 9082073008 Contador: Adriane Bernard Bianchini Telefone contador: 42 98402-8442

Representante: Rosana Aparecida Gonçalves RG: 6.482.119-9

Endereço representante: Comunidade de Assentinho 00 Interior - - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Telefone representante: 42 98414-2433

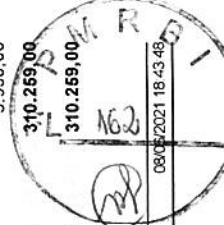
E-mail representante: amaafribi@gmail.com Data de abertura:

Banco: 766 - BANCOOB Agência: 4370-0 - SICOOB - Rio Bonito do Iguaçu/PR Conta: 56493-1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		030	MELADO DE CANA BATIDO	600,00	KG	13,93			9,75	5.850,00
		031	PÃO CASEIRO INTEGRAL	1.000,00	KG	14,37			10,05	10.000,00
		032	ABACATE	1.200,00	KG	4,24			2,96	3.552,00
		033	TEMPERO VERDE	300,00	KG	12,42			8,69	2.607,00
		034	PONKAN	2.000,00	KG	5,07			3,54	7.080,00
		035	PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS	800,00	KG	10,50			7,35	5.880,00
		036	MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL	1.000,00	KG	14,07			9,84	9.840,00
		037	MILHO VERDE (SEM PALHA)	3.000,00	KG	6,80			4,76	14.280,00
		038	ALFACE AMERICANA	600,00	KG	5,73			4,01	2.406,00
		039	ALFACE LISA	600,00	KG	5,79			4,05	2.430,00
		040	CAQUI CHOCOLATE	2.000,00	KG	7,17			5,01	10.020,00
		041	BANANA PRATA	1.000,00	KG	5,35			3,74	3.740,00
		042	BANANA MAÇA	500,00	KG	6,14			4,29	2.145,00
		043	ARROZ TIPO 1 SELECIONADO	800,00	KG	6,43			4,50	3.600,00
		044	BOLO COM SABOR	800,00	KG	19,20			13,44	10.752,00
		045	FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO	1.000,00	KG	7,69			5,38	5.380,00
		046	QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG	500,00	KG	3,70			2,59	1.295,00
		047	BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA	1.500,00	KG	21,97			15,37	23.055,00
			BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada;							
		048	CANJICA DE MILHO	500,00	KG	5,30			3,71	1.855,00
		049	CUCA	1.500,00	KG	13,47			9,42	14.130,00
			CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada.							
		050	PÃO CASEIRO FATIADO.	3.000,00	KG	12,13			8,49	25.470,00
		051	DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO.	1.000,00	KG	14,30			10,01	10.010,00
		052	PESSÉGO	1.000,00	KG	8,50			5,95	5.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 310.259,00
TOTAL DA PROPOSTA : 310.259,00



Município de Rio Bonito do Iguaçú
 Processo dispensa 4/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.977.087/0001-54 Fornecedor : Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar E-mail: amaafribi@gmail.com
 Endereço : Avenida Guarapuava 34 Em frente ao posto de saúde - Centro - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000 Telefone: 4298414-2433 Fax: Celular: Telefone contador: 42 98402-8442
 Inscrição Estadual: 9082073008 Contador: Adriane Bernard Bianchini

Representante: Rosana Aparecida Gonçalves CPF: 786.659.309-49 RG: 6.482.119-9
 Endereço representante: Comunidade de Assentinho 00 Interior - - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000 Telefone representante: 42 98414-2433

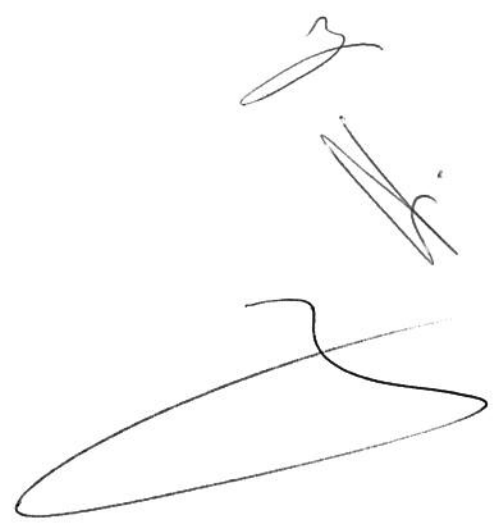
E-mail representante: amaafribi@gmail.com Agência: 4370-0 - SICOOB - Rio Bonito do Iguaçú/PR Conta: 56493-1 Data de abertura:

Banco: 756 - BANCOOB Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001	Lote 001							

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

Rosana Aparecida Gonçalves
 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar
 CNPJ: 17.977.087/0001-54






PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Chamada Pública determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

Conforme item 1.4. do edital, solicito que a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente se manifesta acerca dos Certificados de Conformidade Orgânica apresentados pela Cooperativa Agroecológica Ireno Alves - COPAIA.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de junho de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebido em

10/06/2021.

HAMILTON BELLONI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Decreto nº002/2021

Responsável pelo recebimento
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Laudo

Conforme solicitado através de Memorando Interno pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e conforme Edital de chamada pública Nº 2/2021 –PMRBI no Item 1.4 onde cabe a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente atestar sobre os certificados de Orgânico, Declaro que os Certificados são validos até um ano após sua emissão sendo assim estão aptos a vender produtos conforme Certificado,A Cooperativa Copaia (Cooperativa Agroecológica Ireno Alves) CNPJ 02.877.969/0001-70 , Vanderlei Soares Brum, Terezinha Marchaner Matias e Leo Matias,Roselei de Fatima Giachine Testa e Ivan Testa,Abrão Pinto e Odivania Rebechi Pinto, Mauricio Rosa da Silva e Ivanilde R.E.da Silva, José Batista de Moraes e Noeli Ferreira dos Santos, Jacir do Amaral Peré e Franciane sueli Marafon, Itacir Todoroski e vanlinda L. Todorovski, Fabiana A. da Silva e Nei Soares Brum, Oscar Celmar Rudke.

Todos Certificados pela REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

É O Parecer da SEC. Agro. E Meio Ambiente eu mesmo verifiquei os Certificados.

Rio Bonito do Iguaçu 11/06/2021.


HAMILTON BELLONI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Decreto nº 002/2021


Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2021-PMRBI

CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2021-PMRBI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado à alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Caracteriza-se o Processo de Dispensa de Licitação, considerando os dispostos no inciso 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009 - inciso 1º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38/2009; Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº. 4, de 2 de abril de 2015.

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, existe a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), portanto, somos favoráveis à contratação em questão, e indicamos os proponentes abaixo, de acordo com o critério de seleção previsto no 5.3., do Edital que rege o certame.

Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar					
Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	TOMATE LONGA VIDA	KG	1.000,00	3,45	3.450,00
8	AÇUCAR MASCADO 1 KG	KG	200,00	7,63	1.526,00
22	VAGEM	KG	500,00	5,43	2.715,00
25	DOCE DE LEITE PASTOSO	KG	500,00	10,87	5.435,00
26	ESPINAFRE	KG	500,00	6,16	3.080,00
40	CAQUI CHOCOLATE	KG	2.000,00	5,01	10.020,00
43	ARROZ TIPO 1 SELECIONADO	KG	800,00	4,50	3.600,00
52	PESSÊGO	KG	1.000,00	5,95	5.950,00
TOTAL					35.776,00
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES					
Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	REPOLHO VERDE	KG	1.500,00	2,63	3.945,00
3	CEBOLA NACIONAL	KG	1.000,00	4,97	4.970,00
4	BANANA CATURA	KG	4.000,00	4,40	17.600,00
5	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	KG	500,00	4,58	2.290,00
6	CENOURA	KG	1.500,00	3,65	5.475,00
7	ALHO	KG	100,00	22,11	2.211,00
9	ABOBRINHA VERDE	KG	800,00	3,10	2.480,00
10	ACELGA	KG	1.500,00	4,87	7.305,00
11	CHUCHU VERDE	KG	1.000,00	3,31	3.310,00
12	BATATA DOCE	KG	2.000,00	8,06	16.120,00
13	PEPINO VERDE	KG	1.000,00	3,95	3.950,00
14	BETERRABA	KG	1.500,00	3,53	5.295,00
15	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	KG	500,00	3,16	1.580,00
16	ABÓBORA	KG	1.000,00	2,88	2.880,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



17	BERGAMOTA	KG	1.000,00	3,96	3.960,00
18	BRÓCOLIS	KG	2.500,00	13,33	33.325,00
19	LARANJA PÊRA	KG	3.000,00	3,33	9.990,00
20	MILHO PARA PIPÓCA	KG	200,00	6,08	1.216,00
23	ALFACE CRESPA	KG	600,00	6,06	3.636,00
24	COUVE MANTEIGA	KG	1.000,00	10,36	10.360,00
27	LIMÃO ROSA	KG	500,00	4,45	2.225,00
28	MANDIOCA DESCASCADA	KG	2.000,00	4,57	9.140,00
29	COUVE FLOR	KG	1.200,00	6,53	7.836,00
30	MELADO DE CANA BATIDO	KG	600,00	13,93	8.358,00
31	PÃO CASEIRO INTEGRAL	KG	1.000,00	14,37	14.370,00
32	ABACATE	KG	1.200,00	4,24	5.088,00
33	TEMPERO VERDE	KG	300,00	12,42	3.726,00
34	PONKAN	KG	2.000,00	5,07	10.140,00
35	PÃO FRÂNCES CASEIRO 50 GRAMAS	KG	800,00	10,50	8.400,00
36	MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL	KG	1.000,00	14,07	14.070,00
37	MILHO VERDE (SEM PALHA)	KG	3.000,00	6,80	20.400,00
38	ALFACE AMERICANA	KG	600,00	5,73	3.438,00
39	ALFACE LISA	KG	600,00	5,79	3.474,00
41	BANANA PRATA	KG	1.000,00	5,35	5.350,00
42	BANANA MAÇÃ	KG	500,00	6,14	3.070,00
44	BOLO COM SABOR	KG	800,00	19,20	15.360,00
45	FEIJÃO PRETO TIPO I SELECIONADO	KG	1.000,00	7,69	7.690,00
46	QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG	KG	500,00	3,70	1.850,00
47	BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada;	KG	1.500,00	21,97	32.955,00
48	CANJICA DE MILHO	KG	500,00	5,30	2.650,00
49	CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada.	KG	1.500,00	13,47	20.205,00
50	PÃO CASEIRO FATIADO.	KG	3.000,00	12,13	36.390,00
51	DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO.	KG	1.000,00	14,30	14.300,00
TOTAL					392.383,00

Para o item 21 não foram apresentadas propostas.

É o parecer.

Eliton Krüger
ELITON KRUGER
Secretário

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de junho de 2021.

Amarello Gomes de Almeida
AMARELLO GOMES DE ALMEIDA
Membro

Roberto José Kwapis
ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 4/2021

Equipilano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3208-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar CNPJ: 17.977.087/0001-54 Telefone: 4298414-2433 Status: Habilitado Email: amaefri@gmail.com Representante: 4405-9 Rosana Aparecida Gonçalves									
Lote 001 - Lote 001									
002	173 TOMATE LONGA VIDA	KG	1.000,00	Habilitado			3,45	3.450,00	*
008	1477 AÇUCAR MASCAVO 1 KG	KG	200,00	Habilitado			7,63	1.526,00	*
022	14868 VAGEM	KG	500,00	Habilitado			5,43	2.715,00	*
025	16113 DOCE DE LEITE PASTOSO	KG	500,00	Habilitado			10,87	5.435,00	*
026	16115 ESPINAFRE	KG	500,00	Habilitado			6,16	3.080,00	*
040	22966 CAQUI CHOCOLATE	KG	2.000,00	Habilitado			5,01	10.020,00	*
043	25815 ARROZ TIPO 1 SELECIONADO	KG	800,00	Habilitado			4,50	3.600,00	*
052	30731 PESSÉGO	KG	1.000,00	Habilitado			5,95	5.950,00	*
								35.776,00	

Fornecedor: 27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES CNPJ: 02.877.969/0001-70 Telefone: 42991335179 Status: Habilitado Email: coopaia.coopaia@gmail.com Representante: 25706-1 IVAN TESTA									
Lote 001 - Lote 001									
001	169 REPOLHO VERDE	KG	1.500,00	Habilitado			2,63	3.945,00	*
003	182 CEBOLA NACIONAL	KG	1.000,00	Habilitado			4,97	4.970,00	*
004	193 BANANA CATURA	KG	4.000,00	Habilitado			4,40	17.600,00	*
005	196 FARINHA DE MILHO (BUJÚ) 1 KG	KG	500,00	Habilitado			4,58	2.290,00	*
006	219 CENOURA	KG	1.500,00	Habilitado			3,65	5.475,00	*
007	367 ALHO	KG	100,00	Habilitado			22,11	2.211,00	*
009	1483 ABOBRINHA VERDE	KG	800,00	Habilitado			3,10	2.480,00	*
010	1484 ACELGA	KG	1.500,00	Habilitado			4,87	7.305,00	*
011	1485 CHUCHU VERDE	KG	1.000,00	Habilitado			3,31	3.310,00	*
012	1486 BATATA DOCE	KG	2.000,00	Habilitado			8,06	16.120,00	*
013	1451 PEPINO VERDE	KG	1.000,00	Habilitado			3,95	3.950,00	*
014	1494 BETERRABA	KG	1.500,00	Habilitado			3,53	5.295,00	*
015	4143 FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	KG	500,00	Habilitado			3,16	1.580,00	*
016	6757 ABÓBORA	KG	1.000,00	Habilitado			2,88	2.880,00	*
017	14855 BERGAMOTA	KG	1.000,00	Habilitado			3,96	3.960,00	*
018	14857 BRÓCOLIS	KG	2.500,00	Habilitado			13,33	33.325,00	*
019	14859 LARANJA PERA	KG	3.000,00	Habilitado			3,33	9.990,00	*
020	14864 MILHO PARA PIPOCA	KG	200,00	Habilitado			6,08	1.216,00	*
								392.383,00	

Emitted por: ROBERTO JOSE KWAPIS, na versão: 5527 k





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 4/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
023	16109 ALFACE CRESPA	KG	600,00	Habilitado			6,06	3.636,00	*
024	16111 COUVE MANTEIGA	KG	1.000,00	Habilitado			10,36	10.360,00	*
027	16116 LIMÃO ROSA	KG	500,00	Habilitado			4,45	2.225,00	*
028	16117 MANDIOCA DESCASCADA	KG	2.000,00	Habilitado			4,57	9.140,00	*
029	16120 COUVE FLOR	KG	1.200,00	Habilitado			6,53	7.836,00	*
030	18234 MELADO DE CANA BATIDO	KG	600,00	Habilitado			13,93	8.358,00	*
031	18237 PÃO CASEIRO INTEGRAL	KG	1.000,00	Habilitado			14,37	14.370,00	*
032	21805 ABACATE	KG	1.200,00	Habilitado			4,24	5.088,00	*
033	21807 TEMPERO VERDE	KG	300,00	Habilitado			12,42	3.726,00	*
034	21808 PONKAN	KG	2.000,00	Habilitado			5,07	10.140,00	*
035	21887 PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS	KG	800,00	Habilitado			10,50	8.400,00	*
036	22108 MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL	KG	1.000,00	Habilitado			14,07	14.070,00	*
037	22109 MILHO VERDE (SEM PALHA)	KG	3.000,00	Habilitado			6,80	20.400,00	*
038	22822 ALFACE AMERICANA	KG	600,00	Habilitado			5,73	3.438,00	*
039	22823 ALFACE LISA	KG	600,00	Habilitado			5,79	3.474,00	*
041	22968 BANANA PRATA	KG	1.000,00	Habilitado			5,35	5.350,00	*
042	22969 BANANA MAÇÃ	KG	500,00	Habilitado			6,14	3.070,00	*
044	25817 BOLO COM SABOR	KG	800,00	Habilitado			19,20	15.360,00	*
045	25818 FEUÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO	KG	1.000,00	Habilitado			7,69	7.690,00	*
046	25834 QUIRERA COMESTIVEL EMBALAGEM 1 KG	KG	500,00	Habilitado			3,70	1.850,00	*
047	28215 BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA	KG	1.500,00	Habilitado			21,97	32.955,00	*
048	28216 CANJICA DE MILHO	KG	500,00	Habilitado			5,30	2.650,00	*
049	28217 CUCA	KG	1.500,00	Habilitado			13,47	20.205,00	*
050	28218 PÃO CASEIRO FATIADO	KG	3.000,00	Habilitado			12,13	36.390,00	*
051	28409 DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA	KG	1.000,00	Habilitado			14,30	14.300,00	*

VALOR TOTAL: 428.159,00





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2021

Classificação por lote/itens deserto

Processo dispensa 4/2021



Equipvms

Página 1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 001 - Lote 001				23.720,00
Item 021: 14867 SUCO DE FRUTAS INTEGRAL	DESERTO	2.000,00	11,86	23.720,00

Qtde. itens desertos : 001

Total geral: 23.720,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 4/2021



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 169 REPOLHO VERDE				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	2,63
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	1,84
Item 002: 173 TOMATE LONGA VIDA				
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	3,45
Item 003: 182 CEBOLA NACIONAL				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	4,97
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	3,47
Item 004: 193 BANANA CATURA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	4,40
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	3,08
Item 005: 198 FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	4,58
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	3,20
Item 006: 219 CENOURA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	3,65
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	2,55
Item 007: 387 ALHO				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	22,11
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	15,47
Item 008: 1477 AÇUCAR MASCADO 1 KG				
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	7,63
Item 009: 1483 ABOBRINHA VERDE				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	3,10
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	2,17
Item 010: 1484 ACELGA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	4,87
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	3,40
Item 011: 1485 CHUCHU VERDE				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	3,31
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	2,31
Item 012: 1486 BATATA DOCE				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	8,06
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	5,64
Item 013: 1491 PEPINO VERDE				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	3,95
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	2,76
Item 014: 1494 BETERRABA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	3,53
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	2,47
Item 015: 4143 FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	3,16
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	2,21
Item 016: 6757 ABÓBORA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	2,88
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	2,01



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 4/2021



Página 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 017: 14855 BERGAMOTA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	3,96
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	2,77
Item 018: 14857 BRÓCOLIS				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	13,33
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	9,33
Item 019: 14859 LARANJA PÉRA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	3,33
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	2,33
Item 020: 14864 MILHO PARA PIPÓCA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	6,08
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	4,25
Item 022: 14868 VAGEM				
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	5,43
Item 023: 16109 ALFACE CRESPA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	6,06
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	4,24
Item 024: 16111 COUVE MANTEIGA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	10,36
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	7,25
Item 025: 16113 DOCE DE LEITE PASTOSO				
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	10,87
Item 026: 16115 ESPINAFRE				
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	6,16
Item 027: 16116 LIMÃO ROSA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	4,45
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	3,11
Item 028: 16117 MANDIOCA DESCASCADA				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	4,57
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	3,19
Item 029: 16120 COUVE FLOR				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	6,53
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	4,57
Item 030: 18234 MELADO DE CANA BATIDO				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	13,93
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	9,75
Item 031: 18237 PÃO CASEIRO INTEGRAL				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	14,37
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	10,05
Item 032: 21806 ABACATE				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	4,24
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	2,96
Item 033: 21807 TEMPERO VERDE				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	12,42
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	8,69
Item 034: 21808 PONKAN				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	5,07



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 4/2021



Página 3

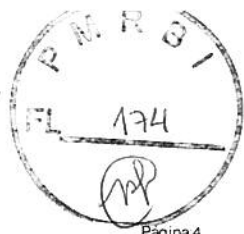
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		3,54
Item 035: 21887 PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		10,50
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		7,35
Item 036: 22108 MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		14,07
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		9,84
Item 037: 22109 MILHO VERDE (SEM PALHA)				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		6,80
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		4,76
Item 038: 22822 ALFACE AMERICANA				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		5,73
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		4,01
Item 039: 22823 ALFACE LISA				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		5,79
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		4,05
Item 040: 22966 CAQUI CHOCOLATE				
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		5,01
Item 041: 22968 BANANA PRATA				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		5,35
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		3,74
Item 042: 22969 BANANA MAÇÃ				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		6,14
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		4,29
Item 043: 25815 ARROZ TIPO 1 SELECIONADO				
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		4,50
Item 044: 25817 BOLO COM SABOR				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		19,20
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		13,44
Item 045: 25818 FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		7,69
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		5,38
Item 046: 25834 QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		3,70
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		2,59
Item 047: 28215 BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		21,97
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		15,37
Item 048: 28216 CANJICA DE MILHO				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		5,30
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		3,71
Item 049: 28217 CUCA				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		13,47
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		9,42
Item 050: 28218 PÃO CASEIRO FATIADO.				
27303-1 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado		12,13
32036-6 Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado		8,49



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 4/2021



Página 4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 051: 28409 DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPÃO				
27303-1	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES	02.877.969/0001-70	Habilitado	14,30
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	10,01
Item 052: 30731 PESSÉGO				
32036-6	Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar	17.977.087/0001-54	Habilitado	5,95

Qtde. itens desertos : 001

Qtde. itens frustrados : 000